



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

A **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS**, sociedade de economia mista, torna público, através do Presidente do Comitê Permanente de Licitação, designado pela Portaria Nr. 010/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 23 de março de 2024, que fará realizar a seguinte Licitação:

- NÚMERO: 0039/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1614/2025
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR TÉCNICA
- REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- REGÊNCIA: Lei 13.303/16. Decretos Estaduais N^{os} 18.470/2018 e 18.471/2018, de 29 de junho de 2018, Lei Complementar 123/2006. Lei 12.232/10 e legislação pertinente.
- MODO DE DISPUTA: FECHADO
- LOCAL E DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO:
Local: Avenida Prof. Magalhães Neto, 1838, Edf. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012.
Dia: 04/09/2025
Hora: 10:00h
Os Documentos de Habilitação serão recebidos e abertos em dia, local e horário a serem designados pelo Comitê de Licitação.

1. OBJETO, VALOR E FONTE DE RECURSOS:

1.1 - O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de PUBLICIDADE E PROPAGANDA, POR INTERMÉDIO DE 01 (UMA) AGÊNCIA E PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2 - Para a execução dos serviços, a BAHIAGÁS estabeleceu o valor de **R\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)**, conforme exige Lei 13.303/2016, em seu art 34, § 2º.

1.3 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução dos serviços estão devidamente equacionados e assegurados pela BAHIAGÁS.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente Licitação as Agências de Propaganda brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no país, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas neste Edital, sendo vedada a participação em Consórcio.

2.2 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da BAHIAGÁS;

II - suspensão pela BAHIAGÁS;

III - declarada inidônea ou impedida de contratar pela União ou pelo Estado da Bahia, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

VI - constituída por sócio ou cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - em débito com o sistema da seguridade social, admitindo-se Certidão fiscal Positiva com efeitos de negativa como prova da regularidade; e

IX - enquadre-se em outra situação impeditiva prevista em política ou programa de integridade da BAHIAGÁS.

2.3 Aplicam-se as vedações previstas no item 2.2:

I - Organizada sob a forma de cooperativa, tendo em vista que pela natureza do(s) serviço(s) existe a necessidade de subordinação jurídica entre o prestador de serviço e a contratada, bem como de pessoalidade e habitualidade, considerando, ainda, que, por definição, não existe vínculo de emprego entre as cooperativas e seus associados

II - à contratação do próprio empregado ou dirigente da BAHIAGÁS, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de Licitante;

III - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente da BAHIAGÁS;

b) empregado da BAHIAGÁS cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; ou



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

c) autoridade do Estado da Bahia, assim entendido aqueles que exercem cargos políticos, bem como secretários de estado, diretores, superintendentes ou presidentes de órgãos ou entidades da administração pública, direta e indireta, do Estado da Bahia;

IV - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a BAHIAGÁS há menos de 6 (seis) meses.

2.4 - A participação na presente licitação implica e fará prova de que o Licitante:

I - Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;

II - Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o edital, não podendo alegar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;

III - Tem conhecimento da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se em não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art.5º, seus incisos e alíneas, seja durante o certame licitatório, seja no decorrer da execução do Contrato. Declara, ainda, para os devidos fins, estar ciente das penalidades previstas na referida legislação;

IV - Tem conhecimento do Decreto Estadual Nº 16761 de 07/06/2016 e de que a empresa vencedora deve atender ao quanto previsto no art. 429 do Decreto Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943, no que se refere à exigência de ter aprendizes no quadro de pessoal da empresa, utilizando, preferencialmente, os estudantes indicados nos incisos I, II e III do caput do art. 19 deste decreto, que compõem o banco de dados mantido pelo SINEBAHIA; e,

V - Considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

3. EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL

3.1 - O Edital poderá ser examinado no “site” www.bahiagas.com.br e / ou obtido pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min) a partir da data da sua publicação, no escritório da BAHIAGÁS, sito na Avenida Prof. Magalhães Neto, 1838, Edf. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012.

3.2 - O Licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este Edital. Se o Licitante encontrar discrepâncias ou omissões nestes documentos, ou ainda julgar necessárias quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá dirigir-se por escrito à BAHIAGÁS, exclusivamente por escrito, via e-mail (licitacao@bahiagas.com.br)

3.2.1 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser apresentadas até o 3º dia útil que anteceder a data fixada para abertura desta Licitação de forma a permitir que a Administração, diante da complexidade do objeto e da própria solicitação, possa respondê-las em tempo hábil.

3.2.2 - Quaisquer questionamentos encaminhados após o prazo estabelecido no subitem acima poderão ou não ser considerados, ficando a exclusivo critério do Comitê de Licitação.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

3.2.3 - A solicitação de informações por parte da empresa interessada não acarretará prorrogação da data de realização da licitação.

3.3 - Os esclarecimentos prestados a qualquer dos interessados serão disponibilizados no “site” referido no subitem 3.1, através de Ofício Circular, sem identificação da origem do questionamento, ficando sob a responsabilidade dos Licitantes interessados a consulta e acompanhamento das divulgações.

3.3.1 – Ultrapassada a fase de esclarecimentos, a continuidade da participação do Licitante implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, pressupondo-se que os documentos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas e documentos de habilitação, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em alegações de imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

3.4 - A BAHIA GÁS poderá emitir Aditamentos e/ou Esclarecimentos aos documentos que integram este Edital, para revisar e/ou modificar quaisquer de suas partes, observando o parágrafo único do Artigo 39 da Lei nº 13.303/16 e demais alterações posteriores.

3.5 - Os Aditamentos e/ou Esclarecimentos serão numerados cronologicamente e passam a integrar o Edital.

Obs.: É de inteira responsabilidade do Licitante acompanhar todos os atos e comunicados, referentes a este processo licitatório, sejam eles publicados no DOE/BA e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico: www.bahiaogas.com.br.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 - As empresas interessadas poderão participar por meio de um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, devendo, no ato de entrega dos invólucros, apresentar documento de credenciamento de acordo com o “Modelo de Carta de Credenciamento” (**ANEXO A**), fora dos invólucros que contêm as Propostas Técnica ou de Preços e comporão os autos do processo licitatório, acompanhado de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente. A carta de credenciamento pode ser substituída por documento que o identifique como representante do Licitante, de acordo com uma das seguintes formas:

4.1.1 - Sendo procurador legalmente constituído para tal fim, deverá apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia da cédula de identidade ou outro documento de identificação pessoal de fé pública, além de documento comprobatório de uso da firma da sociedade pelo subscritor da procuração.

4.1.2 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da Empresa Licitante, deverá apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação pessoal de fé pública, acompanhada da cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

4.2 - A ausência do documento de credenciamento ou sua incorreção não excluirá o Licitante do certame, porém impedirá o representante de manifestar-se ou praticar qualquer ato inerente à Licitação.

4.3 - Não será admitida a participação de uma mesma pessoa física, ainda que credenciada, como representante de mais de um Licitante.

4.4 - A Carta de Credenciamento, deverá vir acompanhada da “**Declaração de inexistência de impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a Bahiagás**” (ver modelo no **ANEXO J**), sob as penalidades cabíveis, devendo a mesma ser apresentada por ocasião do credenciamento, fora dos invólucros de Propostas Técnicas e de Preços

4.5 - As microempresas ME e as empresas de pequeno porte EPP, para terem direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição apresentando Declaração ME/EPP (ver modelo no **Anexo R**), bem como deverão apresentar certidão específica fornecida pela Junta Comercial do estado sede do Licitante, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

4.6 A documentação apresentada na primeira sessão de recepção e abertura das Propostas credencia o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de sua substituição no decorrer do processo licitatório, deverá ser apresentado novo credenciamento.

4.7 Os invólucros enviados após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

5. ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO

5.1 As Propostas Técnica e de Preço deverão ser entregues ao Comitê de Licitação acondicionada nos Invólucros nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4.

5.1.1 Todos os invólucros devem ser providenciados pelo próprio Licitante, exceto o correspondente a Via Não Identificada do Plano de Comunicação Publicitária, cujo invólucro é fonecido pelo Comitê de Licitação.

Invólucro Nº 1

5.2 No Invólucro nº 1 deverá estar acondicionado o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, de que tratam os subitens 7.2 e 7.3.

5.2.1 Só será aceito o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada - que estiver acondicionado no invólucro padronizado fornecido, obrigatoriamente, pelo Comitê de Licitação.

5.2.2 Os invólucros padronizados só serão entregues às agências que os solicitem formalmente, mediante preenchimento de recibo contendo nome da empresa, CNPJ, endereço, telefone de contato, e-mail.

5.2.3 Os invólucros padronizados deverão ser retirados no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, no endereço descrito no subitem 3.1, até o dia útil anterior ao recebimento das propostas.

5.2.4 O Invólucro nº 1 deverá estar lacrado contendo um único pendrive fornecido pela BAHIAGÁS, sem nenhuma identificação, com os seguintes arquivos que devem ser nomeados conforme abaixo:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

- a) PLANO_DE_COMUNICACAO.PDF (um único arquivo em formato PDF, numerado sequencialmente, contendo nessa ordem: Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação e Estratégia de Mídia).
- b) Arquivos da Ideia Criativa, peças gráficas em PDF e as peças eletrônicas nos formatos usuais das mídias, com o nome sucinto para identificação (exemplos: cartaz A3, vídeo TV 60", vídeo internet 30", folder A4, spot rádio 60" ...)

Invólucro Nº 2

5.3 No Invólucro nº 2 deverá estar acondicionado o Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada, de que trata o subitem 7.4.

5.3.1 O Invólucro nº 2 deverá ser entregue lacrado e rubricado no fecho, com etiqueta de identificação conforme subitem a), contendo um único pendrive com um arquivo em PDF que deve ser nomeado conforme subitem b) abaixo:

a) Invólucro Nº 2

Proposta Técnica: Plano de Comunicação Publicitária
Nome empresarial do Licitante
CNPJ do Licitante
Edital de Licitação nº 0039/2025

b) PLANO_DE_COMUNICACAO_IDENTIFICADO.PDF (arquivo com conteúdo idêntico ao do Invólucro nº 1 em papel timbrado da LICITANTE).

5.3.2 O Invólucro nº 2 e o pendrive deverão ser providenciados pela empresa licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

Invólucro Nº 3

5.4 No Invólucro nº 3 deverão estar condicionados a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de que tratam os subitens 7.5 a 7.7.

5.4.1 – O Invólucro nº 3 Deverá ser entregue lacrado e rubricado no fecho com etiqueta de identificação conforme subitem a), contendo um único pendrive, com 4 (quatro) diretórios e seus respectivos arquivos que devem ser nomeados conforme subitens b), c), d) e e) abaixo:

a) Invólucro Nº 3

Proposta Técnica: Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos
Nome empresarial do Licitante
CNPJ do Licitante
Edital de Licitação nº 0039/2025

b) Nome do diretório: CAPACIDADE_DE_ATENDIMENTO (Diretório contendo um único arquivo em formato PDF, numerado sequencialmente, contendo nessa ordem: relação dos clientes, currículo resumido dos profissionais, instalações e infraestrutura e informações de marketing. O arquivo deve ter o seguinte nome: CAPACIDADE_DE_ATENDIMENTO.PDF)

c) Nome do diretório: REPERTÓRIO (Diretório contendo os arquivos do REPERTÓRIO nos formatos usuais das mídias, com o nome sucinto para identificação (exemplos: cartaz A3, vídeo TV 60", vídeo internet 30", folder A4, spot rádio 60" ...) e mais um arquivo formato PDF de nome REPERTÓRIO_FICHAS_TÉCNICAS.PDF contendo a ficha técnica de todas as peças conforme o item 1.1.3.2 do ANEXO D.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

Se houver mais de um arquivo do mesmo tipo, estes devem ser numerados e deve haver correspondência com a ficha técnica).

- d) Nome do diretório: RELATO1 (Diretório contendo um arquivo em formato PDF, numerado sequencialmente, contendo o primeiro RELATO. O arquivo deve ter o seguinte nome: RELATO1.PDF, mais os arquivos nos formatos usuais das mídias, com o nome sucinto para identificação (exemplos: cartaz A3, vídeo TV 60”, vídeo internet 30”, folder A4, spot rádio 60” ...) e mais um arquivo formato PDF de nome RELATO1_FICHA_TÉCNICA em PDF contendo a ficha técnica de cada peça. Se houver mais de um arquivo do mesmo tipo, estes devem ser numerados e deve haver correspondência com a ficha técnica).
- e) Nome do diretório: RELATO2 (Diretório contendo um arquivo em formato PDF, numerado sequencialmente, contendo o primeiro RELATO. O arquivo deve ter o seguinte nome: RELATO2.PDF, mais os arquivos nos formatos usuais das mídias, com o nome sucinto para identificação (exemplos: cartaz A3, vídeo TV 60”, vídeo internet 30”, folder A4, spot rádio 60” ...) e mais um arquivo formato PDF de nome RELATO2_FICHA_TÉCNICA em PDF contendo a ficha técnica de cada peça. Se houver mais de um arquivo do mesmo tipo, estes devem ser numerados e deve haver correspondência com a ficha técnica).
- f) Os relatos deverão ser assinados eletronicamente pelo cliente.

5.4.1.1 O Invólucro nº 3 e o pendrive deverão ser providenciados pelo Licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

5.4.1.2 O Invólucro nº 3 não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do Invólucro nº 2.

6. ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta de Preços deverá ser entregue ao Comitê de Licitação acondicionada no Invólucro nº 4.

Invólucro Nº 4

6.1.1 O Invólucro nº 4 deverá ser entregue lacrado e rubricado no fecho com etiqueta de identificação conforme subitem a), contendo um único pendrive, com um arquivo em PDF que deve ser nomeado conforme subitem b) abaixo:

- a) Invólucro Nº 4
Proposta de Preço
Nome empresarial do Licitante
CNPJ do Licitante
Edital de Licitação nº 0039/2025
- b) PROPOSTA_DE_PREÇO.PDF (um único arquivo numerado sequencialmente contendo nessa ordem: Proposta de Preço e Declaração).

6.1.2 O Invólucro nº 4 deverá conter a Proposta de Preço, preenchida em todos os seus campos e a declaração do Licitante conforme alínea 'b' do subitem 8.1. O campo “nome do representante” poderá ser preenchido com a assinatura eletrônica do “representante da agência”, do “representante legal” (sócio ou proprietário da agência) ou ainda de uma terceira pessoa, desde que esteja elencada no contrato social desta agência e, em virtude disso, possua poderes para representá-la.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

6.1.3 O Invólucro nº 4 e o pendrive deverão ser providenciados pela empresa licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável quanto às informações de que trata, até sua abertura.

7. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

7.1 O Licitante deverá apresentar sua Proposta Técnica estruturada de acordo com os quesitos e subquesitos a seguir:

QUESITOS	SUBQUESITOS
Plano de Comunicação Publicitária	
	Raciocínio Básico
	Estratégia de Comunicação Publicitária
	Ideia Criativa
	Estratégia de Mídia e Não Mídia
Capacidade de Atendimento	
Repertório	
Relato de Soluções e Problemas de Comunicação	

7.1.1 A Proposta Técnica será redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada

7.2 O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada deverá ser produzido da seguinte forma:

- formato A4, branco, orientação retrato;
- com espaçamento de 3 cm na margem esquerda e 2 cm na direita, 2 cm na parte superior e máximo de 1 cm na parte inferior a partir da borda;
- sem recuos nos títulos, entretítulos, parágrafos e linhas subsequentes;
- com textos justificados;
- com espaçamento 'simples' entre as linhas e, opcionalmente, duplo após títulos e entretítulos e entre parágrafos;
- com texto e numeração de páginas em fonte 'arial', cor 'automático', tamanho '12 pontos';
- com numeração em todas as páginas, pelo editor de textos, a partir da primeira página, em algarismos arábicos, centralizado na parte inferior da página;
- sem identificação do Licitante.

7.2.1 Os subquesitos Raciocínio Básico e Estratégia de Comunicação Publicitária poderão ter gráficos e ou tabelas, observadas as seguintes regras:

- a) os gráficos ou tabelas poderão ser apresentados em cores;
- b) os dados e informações dos quadros e ou tabelas podem ser editados na fonte 'arial', cor 'automático', tamanho '10 pontos';
- c) as áreas ocupadas das páginas serão consideradas no cômputo do limite previsto nos subitens 7.2.5.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

7.2.2 Os exemplos de peças e ou material integrantes do subquesto Ideia Criativa poderão:

- a) ser apresentados em cores;
- b) ter qualquer tipo de formatação de margem;
- c) ser apresentados em orientação paisagem;
- d) ser apresentados conforme Critérios de Elaboração da Proposta Técnica do Anexo D.

7.2.3 Os gráficos, tabelas e planilhas integrantes do subquesto Estratégia de Mídia e Não Mídia poderão:

- a) ser apresentados em cores;
- b) ter fontes e tamanhos de fonte habitualmente utilizados nesses documentos, desde que legíveis;
- c) ter qualquer tipo de formatação de margem;
- d) ser apresentados em orientação paisagem;

7.2.4 O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que possibilite a identificação de sua autoria antes da abertura do Invólucro nº 2, sob pena de desclassificação do Licitante.

7.2.5 Os textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Publicitária estão limitados, no conjunto, a 10 (dez) páginas, ressalvado que não serão computadas nesse limite as páginas utilizadas, eventualmente, apenas para separar os textos desses subquestos.

7.2.6 Os exemplos de peças da Ideia Criativa estão limitados a 10 (dez), independente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça. Os roteiros e a apresentação dos exemplos de peças da Ideia Criativa, não tem limite de páginas.

7.2.7 Os textos e tabelas da Estratégia de Mídia e Não Mídia não têm limitação quanto ao número de páginas.

7.2.8 Para fins desta Licitação, consideram-se como Não Mídia os meios que não implicam a compra de espaço e ou tempo em veículos de divulgação para a transmissão de mensagem publicitária.

7.2.9 Podem ser utilizadas páginas isoladas com a finalidade de identificar o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e seus subquestos: Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia.

7.2.9.1 Essas páginas devem seguir as especificações do subitem 7.2, no que couber.

7.3 O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, composto dos subquestos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia, deverá ser elaborado com base nos Critérios de Elaboração da Proposta Técnica do Anexo D.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada

7.4 O Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada, sem os exemplos de peças da Ideia Criativa, deverá constituir-se em cópia da via não identificada, com a identificação do Licitante, e ser datado e assinado eletronicamente na última página por quem detenha poderes de representação do Licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

Capacidade de Atendimento

7.5 O Licitante deverá apresentar os documentos e informações que constituem a Capacidade de Atendimento em formato A4, orientação retrato, com ou sem o uso de cores, em fonte 'arial', tamanho '12 pontos', numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, assinada eletronicamente na última página por quem detenha poderes de representação do Licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

7.5.1 Os documentos e informações e o caderno específico mencionados no subitem 7.5 não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do Invólucro nº 2.

7.5.2 Não há limitação de número de páginas para apresentação da Capacidade de Atendimento.

7.5.3 A Capacidade de Atendimento deverá ser elaborada com base nos Critérios de Elaboração da Proposta Técnica do Anexo D.

Repertório

7.6 O Licitante deverá apresentar os documentos, informações, peças e material que constituem o Repertório em formato A4, orientação retrato, com ou sem o uso de cores, em fonte 'arial', tamanho '12 pontos', numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, assinada eletronicamente na última página por quem detenha poderes de representação do Licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

7.6.1 Os exemplos de peças gráficas do repertório previstos no subitem 7.6 poderão ser apresentados em orientação paisagem.

7.6.2 Os documentos e informações e o caderno específico mencionados nos subitens precedentes não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do Invólucro nº 2.

7.6.3 Não há limitação de número de páginas para apresentação do Repertório.

7.6.4 O Repertório deverá ser elaborado com base nos Critérios de Elaboração da Proposta Técnica do Anexo D.

Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

7.7 O Licitante deverá apresentar os documentos, informações, peças e materiais que constituem os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação em formato A4, orientação retrato, com ou sem o uso de cores, em fonte 'arial', tamanho '12 pontos', numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, assinada eletronicamente na última de cada relato por quem detenha poderes de representação do Licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

7.7.1 Os exemplos de peças gráficas dos relatos poderão ser apresentados em orientação paisagem.

7.7.2 Os documentos e informações e o caderno específico mencionados no subitens precedentes não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do Invólucro nº 2.

7.7.3 Os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação deverão ser elaborados com base nos Critérios de Elaboração da Proposta Técnica do Anexo D.

8. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preços deverá ser composta de dois documentos distintos:

a) Proposta de Preço preenchida em todos os seus campos sem emendas ou rasuras. O campo “nome do representante” poderá ser preenchido com a assinatura eletrônica do “representante da agência”, do “representante legal” (sócio ou proprietário da agência) ou ainda de uma terceira pessoa, e rubricada nas demais páginas, desde que esteja elencada no contrato social desta agência e, em virtude disso, possua poderes para representá-la. O modelo encontra-se no **Anexo C**.

b) Declaração na qual o Licitante:

b1) Concorda que os percentuais máximos a serem pagos pela CONTRATANTE aos detentores de direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, será de no máximo 5% (cinco por cento);

b2) Concorda que os percentuais máximos a serem pagos pela CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado, será de no máximo 5% (cinco por cento).

b3) comprometer-se-á a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo ao CONTRATANTE as vantagens obtidas.

b4) informará estar ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na Minuta de Contrato (Anexo Q).

8.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do Licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência dos contratos a serem firmados, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.3 A proposta de preços terá validade por todo período da Licitação até a contratação do Licitante vencedor do certame.

9. VALORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 As Propostas de Preços dos Licitantes classificados no julgamento das Propostas Técnicas serão analisadas quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

9.2 Não será considerada efetiva e, por conseguinte, considerada desclassificada aquela proposta de preços que:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Descumprir especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
- c) Apresentar preços manifestamente inexequíveis; simbólicos, irrisórios, de valor zero;
- d) Manter, após negociação, proposta com preço total superior ao valor total orçado pela BAHIAGÁS;
- f) Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela BAHIAGÁS;
- g) Apresente desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os Licitantes.
- h) contiver qualquer item condicionante para a entrega dos serviços.

9.3 Os quesitos a serem valorados são os integrantes da Planilha que constitui o Anexo C, não será aceito:

- a) desconto inferior a 40% (quarenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pelo Licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;
- b) percentual de honorários superior a 3% (três por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato;
- c) percentual de honorários superior a 3% (três por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;
- d) percentual de honorários superior a 8% (oito por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à Licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei nº 4.680/1965.

9.3.1 Se houver divergência entre o preço expresso em algarismos e o expresso por extenso, o Comitê de Licitação considerará o preço por extenso.

9.4 A nota da Proposta de Preços será apurada conforme a metodologia a seguir.

9.4.1 O Comitê de Licitação calculará os pontos de cada quesito a ser valorado, conforme a seguinte tabela:

Descontos / Honorários	Pontos (P)
Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea 'a' do subitem 9.3	$P1 = 0,60 \times \text{Desconto}$
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'b' do subitem 9.3	$P2 = 1,0 \times (3,0 - \text{Honorários})$
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'c' do subitem 9.3	$P3 = 1,0 \times (3,0 - \text{Honorários})$
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'd' do subitem 9.3	$P4 = 2,0 \times (8,0 - \text{Honorários})$



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

Para efeito de cálculo dos pontos de cada Licitante, os termos 'desconto' e 'honorários' serão substituídos nas fórmulas da coluna Pontos pelas respectivas percentagens constantes de sua Planilha de Preços Sujeitos a Valoração, sem o símbolo '%'.

9.4.2 A nota de cada Proposta de Preços corresponderá à soma algébrica dos pontos obtidos nos quesitos constantes da tabela referida no subitem 9.4.1, como segue: $P = P1 + P2 + P3 + P4$.

9.4.3 A Proposta de Preços que obtiver a **maior nota** será considerada como a de **menor preço**.

9.4.3.1 Se houver empate, será considerada como de menor preço a Proposta que apresentar, sucessivamente:

- a) o maior percentual de desconto sobre os custos internos dos serviços executados pelo Licitante;
- b) o menor percentual de honorários referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione ao Licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores.
- c) o menor percentual de honorários incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato;
- d) o menor percentual de honorários incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias.

10. JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

10.1 O julgamento final das Propostas Técnica e de Preços desta licitação será feito de acordo com o rito previsto na Lei nº 13.303/16 para o tipo melhor técnica.

10.2 Será considerada vencedora do julgamento final das Propostas o Licitante mais bem-classificado no julgamento da Proposta Técnica e que tiver apresentado a Proposta de menor preço ou que concordarem em praticar o menor preço entre as Propostas de Preços apresentadas pelos Licitantes classificados.

10.3 Caso o Licitante que obteve a maior pontuação na Proposta Técnica não tenha apresentado a Proposta de menor preço e não concordar em praticá-lo após negociação, os demais Licitantes, obedecida a ordem de classificação das propostas técnicas, serão chamados para se manifestarem em negociação quanto à concordância em realizar os serviços pelo mesmo percentual da proposta de menor preço.

10.3.1 O Comitê negociará as condições do subitem 10.2 com mais três Licitantes, com vistas a convocação, caso haja possível inabilitação do melhor classificado.

10.3.2 Os Licitantes convocados na forma do subitem 10.3 que não concordarem com o preço da melhor classificada na proposta de preço perderão o direito de contratar os serviços com a BAHIAGÁS, não lhes cabendo nenhum tipo de indenização.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

11. HABILITAÇÃO – DOCUMENTOS, FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA

11.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Comitê de Licitação apenas pelos Licitantes classificados no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, no dia, hora e local previstos na convocação da sessão a ser realizada para esse fim.

11.1.1 O Licitante classificado no julgamento final das Propostas que não apresentar os Documentos de Habilitação na referida sessão será alijada do certame.

11.1.2 Os Documentos de habilitação deverão conter os documentos relacionados nos subitens 11.2.1 a 11.2.4, listados abaixo, e estar acondicionados no **Invólucro nº 5**, com a seguinte identificação:

Invólucro nº 5

Documentos de Habilitação

Nome empresarial e CNPJ do Licitante

Edital de Licitação nº 0039/2025

11.1.3 O Invólucro nº 5 será providenciado pelo Licitante e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

11.1.4 Os Documentos de Habilitação deverão ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas por representante legal do Licitante e enviadas, para conferência pelo Comitê de Licitação, 48 horas antes da abertura dos documentos de habilitação. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Comitê de Licitação.

11.2 - O(s) Licitante(s) classificado(s), que não atender(em) as condições de habilitação jurídica, Regularidade com o INSS, que não possuir(em) qualificação econômico-financeira e/ou técnica e não apresentarem declaração relativa à Legislação do Menor será(ão) considerado(s) inabilitado(s), sendo convocados, na ordem de classificação, os próximos Licitantes até que seja encontrado o que comprove o cumprimento dos referidos requisitos:

11.2.1- Regularidade com o INSS e Habilitação jurídica.

11.2.1.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive as contribuições sociais, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

11.2.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

11.2.1.3 - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do Licitante, no caso de sociedade empresária; ou

11.2.1.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial, do domicílio ou sede do Licitante. Em se tratando de sociedades por ações e sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial, do domicílio ou sede do Licitante (**fica dispensada a apresentação deste documento caso já tenha apresentado em fase anterior**); ou,





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

11.2.1.5 - Inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

Obs.1: - As provas de que tratam as alíneas 11.2.1.3 e 11.2.1.4 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (alínea 11.3.1.5), por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Obs.2: - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, conforme lei.

Parágrafo Único. Como condição para assinatura do contrato o Licitante na condição de vencedor deve apresentar as certidões negativas, ou positiva com efeito de negativa, das Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do INSS, do FGTS e CNDT. Caso as referidas certidões não estejam quites, perante aos respectivos órgãos, poderá a BAHAGÁS revogar este Edital ou chamar o Licitante imediatamente melhor classificado, para com ele celebrar o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo Licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.

11.2.2 – Qualificação econômico-financeira

11.2.2.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do Licitante, demonstrando que o Grau de Avaliação mínimo será 3 (três), conforme disposto no **Anexo G** – “Qualificação Econômico-Financeira”, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM, “pro rata tempore”, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta apresentados na forma a seguir, conforme o caso:

- a) **Sociedades Empresárias** → Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, autenticado pela Junta Comercial do domicílio ou sede do Licitante;
- b) **Sociedade por Ações** → Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do Licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do Licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do Licitante;
- c) **Sociedades Simples** → Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

11.2.2.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

NOTA: A legislação atual permite a entrega do Recibo do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), do exercício anterior, até 31 de Julho de cada ano.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

11.2.2.3 - Certidão Negativa de falência e concordata / recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do Licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

11.2.2.4 – Comprovação que possui PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) do valor do orçamento deste certame.

11.2.2.4.1 Para efeito de cumprimento do estabelecido no item 11.2.2.4, serão considerados os saldos contratuais do Licitante que porventura possua contrato vigente com a Bahiagás na data de abertura desta licitação para verificação real e objetiva da capacidade financeira da mesma.

11.2.3 – Qualificação técnica

11.2.3.1 Comprovação, através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica expedidos por clientes e/ou anunciantes, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde conste que o Licitante manteve ou mantém contrato e que executou ou está executando, a contento, serviços pertinentes e compatíveis, em características, com o objeto desta licitação. Deverá ser explícito nos atestados a boa qualidade dos serviços prestados, bem como estar claramente assinalado o cargo/função daquele que assinou o atestado em favor da proponente. Para efeito de aferição da similaridade e compatibilidade com o objeto licitado, considerar-se-á como parcela relevante dos serviços: planejamento, criação, produção de rádio, TV e outdoor, produção gráfica, mídia e atendimento.

11.2.3.1.1 Para demonstração da capacidade técnico operacional do Licitante, será considerada satisfatória a comprovação da execução de no mínimo 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos no termo de referência.

11.2.3.2 Declaração do Licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo B**;

11.2.3.3 Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, conforme modelo do **Anexo B**.

11.2.3.4 Declaração de disponibilidade dos profissionais técnicos indicados na proposta, assinado por cada profissional.

11.2.3.5 Certificado de qualificação técnica de funcionamento de que trata a Lei nº 12.232/2010, artigo 4º e seu § 1º, obtido perante o Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP);

11.2.4 - Documentação Relativa à Legislação do Menor

11.2.4.1 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. Esta “Declaração Sobre Uso de Mão de Obra Infantil” (ver modelo no **Anexo I**) deverá estar contida no envelope de habilitação.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

12.1 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda documentação exigida durante o procedimento licitatório.

12.1.1 - A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) declarada vencedora da Licitação terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for publicado o resultado do certame licitatório, prorrogável por igual período, a critério da BAHIAGÁS, para regularização de sua situação fiscal, se for o caso, devendo apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa que comprovem a regularidade de sua situação fiscal, sob pena de aplicação do disposto no § 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

12.2. - Documentos obtidos por meio de acesso à Internet poderão ser apresentados em impressos, devendo o Comitê de Licitação, verificar sua autenticidade e validade na página da website do órgão emissor. Ocorrendo discrepância entre a consulta efetuada e os documentos apresentados, prevalecerá a consulta.

12.3 - O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, quando o Comitê de Licitação venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à abertura deste Edital de licitação que desabone a idoneidade do Licitante, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

12.4 - A validade das certidões relativas à comprovação da Regularidade Fiscal e da Qualificação Econômico-Financeira corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

12.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por e-mail, ressalvados os casos de sanamento de falha facultado pelo Comitê.

12.6 - Em benefício da ampla competitividade, bem como em observância aos princípios da eficiência, da isonomia, da probidade administrativa, entre outros, poderá o Comitê de Licitação, na hipótese do Licitante não apresentar ou apresentar documentação vencida, e esta seja emitida pela internet, consultar a regularidade do Licitante no sítio oficial do órgão emissor da documentação, anexando aos autos do processo licitatório o respectivo comprovante.

12.7 Se nenhum Licitante restar habilitado, o Comitê de Licitação reabrirá a fase de Habilitação, com nova convocação de todas os Licitantes classificados no julgamento final das Propostas para apresentar os respectivos Documentos, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, em atenção aos princípios da eficiência e da economicidade, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

13. COMITÊ DE LICITAÇÃO E SUBCOMISSÃO TÉCNICA

13.1 Esta licitação será processada e julgada por Comitê de Licitação, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

13.2 As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, composta por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas

13.2.1 Sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

13.3 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

13.3.1 A relação dos nomes referidos no subitem 13.3 deste Edital será publicada pelo Comitê de Licitação no Diário Oficial do Estado, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

13.3.2 O sorteio será processado pelo Comitê de Licitação de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o Licitante, nos termos dos subitens 13.2.1 e 13.3.

13.3.3 A relação prevista no subitem 13.3 deste Edital conterà, separadamente, os nomes dos que mantenham e os dos que não mantenham vínculo com o Licitante.

13.3.4 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 13.3, mediante a apresentação ao Comitê de Licitação de justificativa para a exclusão.

13.3.5 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

13.3.6 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste item 13.

13.3.6.1 Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 13.3.

13.3.6.2 Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

13.3.7 A sessão pública para o sorteio será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no subitem 13.3.1 e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

14. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

14.1 Serão realizadas 4 (quatro) sessões públicas, observados os procedimentos previstos neste Edital e na legislação, das quais serão lavradas atas circunstanciadas dos atos e fatos dignos de registro.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

14.1.1 A participação de representante de qualquer Licitante dar-se-á mediante a prévia entrega de documento hábil, conforme estabelecido no subitem 4.1 deste Edital.

14.1.2 O Comitê de Licitação e a Subcomissão Técnica, conforme o caso, poderão, no interesse do Licitante, relevar aspectos puramente formais nas Propostas e nos Documentos de Habilitação apresentados pelos Licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

14.1.3 Os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos invólucros com as Propostas Técnica e de Preços.

14.1.4 O julgamento das Propostas Técnicas e de Preços e o julgamento final deste certame serão efetuados exclusivamente com base nos critérios especificados neste Edital.

14.1.5 Antes do aviso oficial do resultado desta licitação, não serão fornecidas, a quem quer que seja, quaisquer informações referentes à adjudicação dos contratos ou à análise, avaliação ou comparação entre as Propostas.

14.1.6 Qualquer tentativa de Licitante influenciar o Comitê de Licitação ou a Subcomissão Técnica no processo de julgamento das Propostas resultará na sua desclassificação.

14.1.7 O Comitê de Licitação poderá alterar as datas ou as pautas das sessões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.

14.1.8 Se os invólucros dos Licitantes desclassificadas ou inabilitadas não puderem ser devolvidos nas sessões públicas, ficarão à disposição das interessadas por 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento desta licitação – após transcorrer o prazo para interposição de recurso contra o resultado final da licitação ou ter havido a sua desistência ou, ainda, terem sido julgados os recursos interpostos.

Primeira Sessão

14.2 A primeira sessão pública terá a seguinte pauta inicial:

- a) identificar os representantes dos Licitantes, por meio do documento exigido no subitem 4.1 deste Edital;
- b) receber os Invólucros nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4;
- c) conferir se esses Invólucros estão em conformidade com as disposições deste Edital.

14.2.1 O Invólucro nº 1, com a via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, só será recebido pela Comissão de Licitação se não:

- a) estiver identificado;
- b) apresentar marca, sinal, etiqueta ou outro elemento que possibilite a identificação do Licitante antes da abertura do Invólucro nº 2;
- c) estiver danificado ou deformado pelas peças, material e ou demais documentos nele acondicionados de modo a possibilitar a identificação do Licitante antes da abertura do Invólucro nº 2.

14.2.1.1 Ante a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas alíneas 'a', 'b' e 'c' do subitem 14.2.1, o Comitê de Licitação não receberá o Invólucro nº 1, o que também o impedirá de receber os demais Invólucros do mesmo Licitante.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

14.2.2 A primeira sessão prosseguirá com a seguinte pauta básica:

- a) rubricar, no fecho, sem abri-los, os Invólucros nº 2 e nº 4, que permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade do Comitê de Licitação, e separá-los dos Invólucros nº 1 e nº 3;
- b) retirar e rubricar o pendrive dos Invólucros nº 1, sem revelar seu conteúdo, o pendrive será rubricado por pelo menos um membro do Comitê de Licitação e um representante de um dos Licitantes presentes;
- c) abrir os Invólucros nº 3, cujos pendrive será rubricado ou adesivado para ser rubricado por pelo menos um membro do Comitê de Licitação e um representante de um dos Licitantes presentes;
- d) informar que os Licitantes serão convocadas para a próxima sessão na forma do item 17 deste Edital.

14.2.2.1 O Comitê de Licitação, antes do procedimento previsto na alínea 'b' do subitem 14.2.2, adotará medidas para evitar que seus membros e ou os representantes dos Licitantes possam, ainda que acidentalmente, identificar a autoria de algum Plano de Comunicação Publicitária.

14.2.2.2 Se, ao examinar e ou rubricar os pendrives dos Invólucros nº 1 e nº 3, o Comitê de Licitação e ou os representantes dos Licitantes constatarem ocorrências que possibilitem, inequivocamente, a identificação do conteúdo do invólucro nº 1 do Licitante, o Comitê de Licitação desclassificará o Licitante e ficará de posse de todos os seus invólucros, até que expire o prazo para recursos quanto ao resultado final desta Licitação.

14.2.3 O Comitê de Licitação não lançará nenhum código, sinal ou marca nos Invólucros nº 1 nem pendrive da via não identificada.

14.2.4 Abertos os Invólucros nº 1 e nº 3, os Licitantes não poderão desistir de suas Propostas, a não ser por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Comitê de Licitação.

14.2.5 Posteriormente serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) encaminhamento, pelo Comitê de Licitação à Subcomissão Técnica, dos Invólucros nº 1, com as vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária;
- b) análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, das vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, de acordo com os critérios especificados neste Edital;
- c) elaboração e encaminhamento, pela Subcomissão Técnica ao Comitê de Licitação, da ata de julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária, de planilha com as pontuações e de justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;
- d) somente após os procedimentos das alíneas "a" a "c" precedentes, encaminhamento, pelo Comitê de Licitação à Subcomissão Técnica, dos Invólucros nº 3, com a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

e) análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, da Capacidade de Atendimento, do Repertório e dos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de acordo com os critérios especificados neste Edital;

f) elaboração e encaminhamento, pela Subcomissão Técnica ao Comitê de Licitação, da ata de julgamento das Propostas referentes à Capacidade de Atendimento, ao Repertório e aos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de planilha com as pontuações e de justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.

14.2.5.1 Se alguma Proposta Técnica for desclassificada com base na alínea 'a' do subitem 2.3.7 do Anexo D, deste Edital, a Subcomissão Técnica atribuirá pontuação a cada quesito ou subquesito da Proposta, conforme as regras previstas neste Edital, e lançará sua pontuação em planilhas que ficarão acondicionadas em envelope fechado e rubricado no fecho pelos membros da Subcomissão Técnica, até que expire o prazo para recursos quanto ao resultado final desta Licitação.

14.2.5.1.1 O disposto no subitem precedente não se aplica aos casos em que o descumprimento de regras previstas neste Edital resulte na identificação do Licitante antes da abertura dos Invólucros nº 2.

14.2.6 As planilhas previstas nas alíneas 'c' e 'f' do subitem 14.2.5 conterão, respectivamente, as pontuações de cada membro para cada subquesito do Plano de Comunicação Publicitária de cada Licitante e as pontuações de cada membro para os quesitos Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação de cada Licitante.

Segunda Sessão

14.3 Após receber as atas de julgamento das Propostas Técnicas (Invólucros nº 1 e nº 3), respectivas planilhas de julgamento e demais documentos elaborados pela Subcomissão Técnica, o Comitê de Licitação convocará os Licitantes, na forma do item 17 deste Edital, para participar da segunda sessão pública, com a seguinte pauta básica:

- a) identificar os representantes dos Licitantes;
- b) abrir os Invólucros nº 2;
- c) cotejar as vias não identificadas (Invólucro nº 1) com as vias identificadas (Invólucro nº 2) do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria;
- d) elaborar planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada Proposta Técnica;
- e) proclamar o resultado do julgamento geral da Proposta Técnica;
- f) executar o sorteio previsto no 2.3.9 do Anexo D, quando for o caso;
- f) informar que o resultado do julgamento geral das Propostas Técnicas será publicado na forma do item 17, com a indicação dos proponentes classificados e dos desclassificados, em ordem decrescente de pontuação;

Terceira Sessão

14.4 O Comitê de Licitação convocará as Licitantes, na forma do item 17 deste Edital, para participar da terceira sessão pública, com a seguinte pauta básica:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

- a) identificar os representantes dos Licitantes;
- b) abrir os Invólucros nº 4, com a Proposta de Preço;
- c) colocar à disposição dos Licitantes, para exame, os documentos integrantes dos Invólucros nº 4;
- d) analisar o cumprimento das exigências deste Edital para a elaboração das Propostas de Preços e julgá-las de acordo com os critérios nele especificados;
- e) identificar a Proposta classificada de menor preço e dar conhecimento do resultado.
 - e.1) Havendo empate entre duas ou mais propostas, os Licitantes empatados serão chamados a, na mesma sessão, apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação, conforme estipulado no Art. 55 da Lei 13.303/16.
 - e.2) negociar condições mais vantajosas com os Licitantes, honrando a ordem de valores, com vistas a obter desconto a ser considerado pra este certame, ou motivar a classificação de Licitante, caso sua proposta esteja acima do valor orçado.
- f) efetuar com os Licitantes mais bem-classificados na fase da Proposta Técnica – caso não tenham apresentado a Proposta de menor preço – a negociação prevista no item 10 do edital, tendo como referência a Proposta de menor preço entre os Licitantes classificados;
- g) adotar procedimento idêntico, na falta de êxito na negociação mencionada na alínea precedente, sucessivamente com os demais Licitantes classificados, até a consecução de acordo para a contratação de 01 (uma) agência;
- h) declarar o julgamento final das Propostas Técnica e de Preços e os Licitantes mais bem-classificadas na Proposta Técnica que tiverem apresentado a Proposta de menor preço ou que concordarem em praticar o menor preço entre as propostas apresentadas pelos Licitantes classificados;
- i) informar o resultado do julgamento da Proposta de Preço e do julgamento final das Propostas, com a indicação da ordem de classificação.

14.4.1 Fica ressalvado que serão objeto da negociação prevista nas alíneas 'f' e 'g' do subitem 14.4 apenas os preços sujeitos a valoração, integrantes da Planilha que constitui o Anexo C.

Quarta sessão

14.5 O Comitê de Licitação convocará os licitantes, para participar da quarta sessão pública, com a seguinte pauta básica:

- a) abrir os Invólucros nº 5 daqueles licitantes classificados no julgamento das Propostas Técnicas e de Preço;
- b) analisar a conformidade dos Documentos de Habilitação com as condições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;
- c) colocar à disposição dos representantes dos licitantes, para exame, os documentos integrantes dos Invólucros nº 5;
- d) informar:
 - d1) o resultado da habilitação;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

d2) informar o resultado final desta Licitação, na forma do item 17 deste Edital, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto no art. 59, §1º da Lei nº 13.303/2016;

14.5.1 Além das demais atribuições previstas neste Edital, caberá à Subcomissão Técnica manifestar-se em caso de eventuais recursos de licitantes, relativos ao julgamento das Propostas Técnicas, se solicitado pelo Comitê de Licitação.

15 – IMPUGNAÇÃO, RECURSO

15.1 - Dos atos da BAHAGÁS, decorrentes da aplicação da Lei 13.303/16 cabem impugnações e recursos previstos na mencionada Lei.

15.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a BAHAGÁS, qualquer interessado que não apontar até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para a entrega dos envelopes das propostas, as falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 - Após o julgamento da habilitação, os licitantes poderão interpor recurso contra os atos do Comitê relativos ao julgamento das propostas técnica e de preço, assim como da habilitação.

15.4 - O prazo para apresentação dos recursos, começará no primeiro dia útil seguinte à data de divulgação do julgamento do Licitante vencedor, quando será concedido 05 (cinco) dias úteis para, caso haja interesse, apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes intimados para, se assim o desejarem, apresentarem contrarrazões recursais, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, independentemente de nova intimação.

15.5 - O recurso deverá ser dirigido à Autoridade Superior por intermédio do Promotor Oficial, o qual caberá verificar os requisitos de admissibilidade recursal, podendo promover juízo de reconsideração e proferir decisão substituta ou anular as decisões eivadas de vício.

15.6 - Admitido o recurso, este será submetido, juntamente com as possíveis contrarrazões, à apreciação de qualquer setor técnico da BAHAGÁS para manifestação quanto aos respectivos aspectos técnicos, assim como da Gerência Jurídica, quanto aos aspectos jurídicos.

15.7 - O acolhimento de recurso importará na reforma ou na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, retomando-se a licitação a partir da fase ou do ato em conformidade com a decisão do Comitê.

15.8 - Havendo provimento do recurso e sendo declarado novo vencedor do certame, abrir-se-á novo prazo recursal, vedada rediscussão de matéria já apreciada ou sobre decisão cujo conteúdo poderia ter sido impugnada em recurso anterior.

15.9 - As razões e contrarrazões recursais, devidamente assinado pelo representante legal do Licitante, devem ser apresentadas de forma eletrônica e encaminhadas para o e-mail licitacao@bahagas.com.br.

15.10 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais, os autos do processo licitatório estarão sempre franqueados aos Licitantes interessados, sendo ônus dos Licitantes diligenciarem para análise dos autos ou obtenção de cópias, não sendo motivo para suspensão de prazos o pedido para disponibilização eletrônica de documentos.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

16 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1 - A homologação desta Licitação e a adjudicação do seu objeto ao Licitante vencedor serão efetuadas pela Diretoria Executiva da BAHIA GÁS e as obrigações daí decorrentes constarão de Contrato a ser firmado com a Empresa vencedora.

17 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

17.1 - As decisões referentes a esta Licitação serão divulgadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

18. ASSINATURA DO CONTRATO

18.1 - A BAHIA GÁS convocará o Licitante vencedor conforme estabelecido no **Art. 75 da Lei 13.303/16** para assinar o Contrato num prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da referida convocação e limitado a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas, salvo eventual prorrogação da validade da proposta ou da convocação, ajustada com o Licitante sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei.

18.1.1 – Na assinatura do instrumento contratual, o Licitante vencedor ficará responsável pela substituição/entrega dos documentos de Prova de regularidade para com as respectivas Fazendas Federal / Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS), Estadual e Municipal, Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) e Certidão Negativa de Falência.

18.2 - A não assinatura do Contrato por desistência do Licitante vencedor ou por motivo a ele atribuível, importará na aplicação de sanções, tanto no âmbito da BAHIA GÁS, como as legais cabíveis.

18.2.1 - Presume-se a desistência do Licitante de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo estipulado no item 18.1, não tenha ocorrido a aposição de assinaturas de seus representantes legais no instrumento formal do Contrato, servindo tal desistência como justificativa suficiente para o cancelamento da adjudicação.

18.3 - O Licitante em vias de ser julgado vencedor ou já vencedor do presente certame licitatório, ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a BAHIA GÁS, **perderá sua condição para assinar o aludido Contrato** caso não esteja regular para com as respectivas Fazendas Federal / Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS), Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), perante a Justiça do Trabalho (CNDT) e Certidão Negativa de Falência. Neste caso, a BAHIA GÁS poderá revogar este Edital ou chamar o Licitante imediatamente melhor classificado, com ele celebrando o Contrato, desde que aceite as mesmas condições oferecidas pelo Licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.

18.4 - A critério da BAHIA GÁS, a assinatura do instrumento contratual ocorrerá, preferencialmente, no formato digital, com fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), caso em que a assinatura deverá ocorrer por meio de certificados digitais expedidos por Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

18.5 – Na assinatura do instrumento contratual, o Licitante vencedor deverá confirmar, ou se for o caso, reinformar o n. da conta do Banco, onde serão depositados os pagamentos referentes ao aludido Contrato.

19 - PENALIDADES

19.1 - Conforme Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Fica assegurado à autoridade competente da BAHIA GÁS o direito de, no interesse da Administração Pública, tomar as seguintes providências:

- a) Revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado;
- b) Alterar as condições deste Edital, devendo, se estas afetarem a formulação da Proposta, proceder à nova divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas; ou,
- c) Adiar justificadamente, a data de abertura dos invólucros, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

20.2 - Simples omissões puramente formais, sanáveis ou desprezíveis observadas na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação, e que não causem prejuízos à BAHIA GÁS e aos Licitantes, a juízo do Comitê de Licitação.

20.3 - O recebimento dos invólucros, não geram qualquer direito de contratação para a proponente junto à BAHIA GÁS.

20.4 - O Comitê ou Autoridade Superior poderá em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.5 - A BAHIA GÁS não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do Licitante contratado.

20.6 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso.

20.7 - Durante a vigência do Contrato, caso a BAHIA GÁS venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar o **CONTRATADO**, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

20.8 - O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo Licitante, poderá a BAHIA GÁS, a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

20.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na **BAHIAGÁS**.

20.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê.

20.11 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do Licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.

21 – ANEXOS AO EDITAL

21.1 - Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital, como anexos:

ANEXO A - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO B - MODELO DE DECLARAÇÃO;

ANEXO C – MODELO PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO;

ANEXO D - CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA;

ANEXO E - BRIEFING CAMPANHA;

ANEXO F - MODELO DE PLANILHA DE SIMULAÇÃO DE MÍDIA E NÃO MÍDIA;

ANEXO G - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

ANEXO H - NÃO SE APLICA

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL.

ANEXO J - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A BAHAGÁS

ANEXO K - NÃO SE APLICA;

ANEXO L – NÃO SE APLICA;

ANEXO M – NÃO SE APLICA;

ANEXO N - NÃO SE APLICA;

ANEXO O - NÃO SE APLICA;

ANEXO P - NÃO SE APLICA;

ANEXO Q - MINUTA DE CONTRATO E SEUS ANEXOS;

- **Anexo I** (Q4 - Memorial Descritivo);
 - **Anexo I-A** (Instrumento de medição de resultados)
- **Anexo II** (Q7 - Planilha De Preços Unitários) – Não se aplica;
- **Anexo III** (Q8 - Critérios de Medição dos Serviços);
- **Anexo IV** (Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos);
- **Anexo V** (Q15.1 - Termo de Recebimento Provisório de Serviço);
- **Anexo VI** (Q15.2 - Termo de Recebimento Definitivo de Serviço);





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

-
- **Anexo VII** (Q15.3 - Termo de Encerramento do Contrato);
 - **Anexo VIII** (Q16 - Matriz de Riscos);
 - **Anexo IX** - Modelo de Termo de Nomeação de Preposto.
- ANEXO R** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP;

Salvador/BA, 04 de junho de 2025


Antônio Cesar Conceição Rêgo
Presidente do Comitê de Licitação



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

ANEXO A

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À BAHIAGÁS

Ref.: **Editai de licitação 0039/2025.**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no Edital de Licitação Nº 0039/2025 em referência, credenciamos o Sr., portador da carteira de identidade nº, CIC/MF nº, para representar nossa empresa no referido processo licitatório, com plenos poderes para prestar esclarecimentos, tomar deliberações, assinar atas, interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recurso, negociar novas condições, assinar termos de compromisso e tudo o mais que se faça necessário à plena participação de nossa empresa na presente licitação.

(Local e data) (Assinatura do representante legal) (Nome e função da pessoa que assinar)

OBS:

A declaração deverá ser em papel timbrado da empresa licitante, assinada pelo representante legal, devendo sua assinatura ser reconhecida por semelhança em documento juntado e para a comprovação dos poderes de representação do signatário.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

ANEXO B

MODELO DE DECLARAÇÃO

À BAHAGÁS

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital de Licitação Nº 0039/2025, declaramos que:

1. Concordamos com suas disposições e de seus Anexos.
2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta por 90 (noventa) dias a partir da data da apresentação da proposta.
3. Teremos os equipamentos e/ou materiais e/ou pessoal disponíveis, em perfeitas condições para iniciar os serviços objeto desta licitação, de acordo com a(s) disponibilidade(s) discriminada(s) no ato convocatório e seus Anexos.
4. Temos pleno conhecimento dos serviços objeto desta Licitação e asseguramos ter plenas condições gerais para realização dos serviços previstos no Edital e demais condições constantes da minuta do Contrato.
5. Na hipótese de nossa empresa vir a ser uma das vencedoras da presente Licitação, o(s) representante(s) legal(is) para a assinatura do contrato será(ão):

Nome:
(Nome da Empresa)
Cargo:

Nome:
(Nome da Empresa)
Cargo:

Local e Data: Assina: (Nome da Empresa)





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

ANEXO C

PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

a) desconto, a ser concedido à CONTRATANTE, sobre os custos internos dos serviços executados por este Licitante baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia, referentes a peças e ou material cuja distribuição não proporcione a este Licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: ____ % (____ por cento);

b) honorários, a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: ____ % (____ por cento);

c) honorários, a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: ____ % (____ por cento);

d) honorários, a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a este Licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: ____ % (____ por cento).

.....,, de.....de 2025

(nome do Licitante)

Representante Legal





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

ANEXO D

CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

O Licitante deverá apresentar sua Proposta Técnica estruturada de acordo com os quesitos e subquesitos a seguir:

QUESITOS	SUBQUESITOS
Plano de Comunicação Publicitária	
	Raciocínio Básico
	Estratégia de Comunicação Publicitária
	Ideia Criativa
	Estratégia de Mídia e Não Mídia
Capacidade de Atendimento	
Repertório	
Relato de Soluções e Problemas de Comunicação	

1. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1.1 A Proposta Técnica a ser julgada será constituída de quatro quesitos, entregues nos envelopes denominados **Invólucro nº 1** (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) e **Invólucro nº 3** (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação). Descrição dos quesitos:

1.1.1 **Plano de Comunicação** - o Licitante apresentará Plano de Comunicação, elaborado com base no Briefing (**Anexo E** deste Edital), o qual compreenderá os seguintes quesitos:

1.1.1.1 **Raciocínio Básico**: texto em que o Licitante demonstrará seu entendimento sobre as informações apresentadas no Briefing, principalmente sobre o problema específico de comunicação da ENTIDADE;

a.1.1.2 **Estratégia de Comunicação Publicitária**: texto em que o Licitante:

- apresentará e defenderá o partido temático e o conceito que, de acordo com o seu raciocínio básico, devem fundamentar a proposta de solução do problema específico de comunicação.
- explicitará e defenderá os principais pontos da estratégia de comunicação publicitária sugerida para a solução do problema específico de comunicação, especialmente o que dizer, a quem dizer, como dizer e que instrumentos, ferramentas e meios de divulgação utilizar.
- apresentará a lista de peças (corporificadas e não corporificadas) comentada com a função de cada um delas.

1.1.1.3 **Ideia Criativa**: o Licitante apresentará campanha publicitária com exemplos de peças que corporifiquem objetivamente a proposta de solução do problema específico de comunicação.

1.1.1.3.1 Os exemplos de peças:

a) estão limitados a **10 (dez)**, independente do meio de divulgação, do tipo ou característica das peças corporificadas;

b) podem ser apresentados sob a forma de roteiro, leiaute e *story-board*, para qualquer peça, e de "monstro", apenas para rádio e internet, *storyboard* animado ou *animatic*, para TV e cinema.

c) Na elaboração do animatic poderão ser inseridas fotos e imagens estáticas e imagens em movimento, além de trilha, voz de personagens e locução.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

d) Os storyboards animados ou animatics e os protótipos ou monstros poderão ser apresentados em arquivos executáveis em computadores pessoais, ressalvado que não serão avaliados apenas como referência da ideia a ser produzida.

e) Os protótipos ou monstros de peças para a internet poderão ser produzidos em quaisquer dos formatos universais, a exemplo de pdf, jpg, html, mpeg.

f) Cada peça e ou material deverá trazer indicação sucinta (exemplos: cartaz A3, filme TV 60", spot rádio 60", anúncio revista, anúncio jornal ...) destinada a facilitar seu cotejo, pelos integrantes da Subcomissão Técnica.

g) Para fins de cômputo das peças corporificadas, até o limite de que trata a alínea 'a', devem ser observadas as seguintes regras:

g1) as reduções e variações de formato serão consideradas como novas peças;

g2) peça sequencial, para qualquer meio (a exemplo de anúncio para revista e jornal e de painéis sequenciais de mídia exterior – outdoor, envelopamento de veículos, entre outros), será considerada uma peça se o conjunto transmitir mensagem única;

g3) um hot site e todas as suas páginas serão considerados uma peça;

g4) um filme e o hot site em que se encontra hospedado serão considerados duas peças;

g5) um banner e o hot site para o qual ele esteja direcionado serão considerados duas peças;

g6) um hot site cuja página de abertura e ou demais páginas internas sejam formadas por animações ou imagens captadas, formando um conjunto integrado ao hot site, será considerado uma peça.

g7) peças de rede sociais (Facebook, Instagram, Twinter, YouTube) que sejam sequenciais, formando um conjunto integrado ao hot site, será considerado uma peça.

h) Não há limites para as peças não corporificadas.

1.1.1.4 Estratégia de Mídia e Não Mídia - constituída de:

a) apresentação em que o Licitante explicitará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas de mídia e não mídia, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária por ela sugerida e em função da verba referencial indicada no Briefing, sob a forma de textos, tabelas, gráficos e planilhas e indicará o uso dos recursos de comunicação próprios da CONTRATANTE, para atingir os públicos prioritários da campanha.

b) simulação de plano de distribuição das peças propostas, acompanhada de tabelas, planilhas e texto com a explicitação das premissas adotadas e suas justificativas.

1.1.1.4.1 Da simulação deverá constar um resumo geral com informações sobre o período de veiculação, os valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em mídia, e os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção das peças de mídia e de não mídia. Deverá ser utilizado o modelo de planilha apresentada no modelo de planilha do Anexo F.

1.1.1.4.2 No caso de não mídia, no resumo geral também deverão ser explicitadas as quantidades a serem produzidas de cada peça.

1.1.1.4.3 Na simulação de que trata a alínea b do item 1.1.1.4, os preços de mídia devem ser os de tabela cheia dos veículos válidos no período entre a publicação do edital e a entrega das propostas.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

1.1.1.4.4 Todas as peças e material que integrarem a relação comentada prevista na alínea 'a' do subitem 1.1.1.3.1 deverão constar dessa simulação.

1.1.1.4.5 Deve ser desconsiderado o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei nº 4.680/1965.

1.1.1.4.5 Devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de Fornecedores.

1.1.1.4.6 Caso o Edital venha a ser republicado, com a retomada da contagem do prazo legal, os preços de tabela a que se refere a alínea 'a' do subitem 1.1.1.4.3 devem ser os vigentes entre a data de publicação e a entrega prevista do primeiro Aviso de Licitação.

1.1.2 Capacidade de Atendimento: textos em que o Licitante apresentará:

a) relação nominal dos principais clientes atendidos pelo Licitante, à época da licitação, com a especificação do início de atendimento de cada um deles;

b) a quantificação e a qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação e experiência), dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas e quantidades mínimas conforme a seguir: 1 (um) profissional de estudo e planejamento, 2 (dois) profissionais de criação, 1 (um) profissional de produção de rádio, TV e internet, 1 (um) profissional de design gráfico, 1 (um) profissionais de mídia offline, 1 (um) profissionais de mídia online, 2 (dois) profissionais de atendimento, 1 (um) profissional de monitoramento digital;

c) as instalações, a infraestrutura e os recursos materiais disponíveis para a execução do contrato;

d) a sistemática de atendimento, discriminando-se as obrigações a serem cumpridas pelo Licitante, na execução do contrato, incluídos os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia;

e) a discriminação das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição da ENTIDADE, sem ônus adicional, durante a execução do contrato.

1.1.3 Repertório: apresentação, sob a forma de peças e respectivas fichas técnicas, de um conjunto de trabalhos, concebidos e veiculados/expostos pelo Licitante.

1.1.3.1 Poderão ser apresentadas até 10 (dez) peças, independente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, todas veiculadas ou expostas.

1.1.3.2 Para cada peça, deve ser apresentada uma ficha técnica com a indicação sucinta do problema que cada peça se propôs a resolver e a identificação do Licitante, título, data de produção, período de veiculação/exposição e menção de pelo menos um veículo/espaço que a divulgou/expôs.

1.1.3.3 Os vídeos, *spots* e/ou *jingles* e peças de Internet, deverão ser fornecidos em arquivos executáveis em computador pessoal.

1.1.3.4 As peças não podem referir-se a trabalhos solicitados e/ou aprovados pela BAHAGÁS.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

1.1.3.5 Se o Licitante apresentar peças em quantidade inferior à estabelecida no subitem 1.1.3.1, sua pontuação máxima, neste quesito, será proporcional ao número de peças apresentadas. A proporcionalidade será obtida mediante a aplicação da regra de três simples em relação à pontuação máxima prevista na alínea 'c' do subitem 2.3.1.

1.1.4 Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: deverão ser apresentados até dois cases, relatando, em no máximo duas páginas cada, soluções de problemas de comunicação, planejados e propostos pelo Licitante e implementados por seus clientes.

1.1.4.1 Os relatos terão de ser formalmente referendados pelos respectivos anunciantes e não podem referir-se a ações de comunicação solicitadas e/ou aprovadas pela BAHAGÁS.

1.1.4.2 É permitida a inclusão de até 5 (cinco) peças, independente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, para cada relato, sendo que os vídeos, *spots* e/ou *jingles* e as peças de Internet deverão ser fornecidas em arquivos executáveis em computador pessoal..

1.1.4.3 Se o Licitante apresentar apenas 1 (um) relato, sua pontuação máxima, neste quesito, será equivalente à metade da pontuação máxima prevista na alínea 'd' do subitem 2.3.1.

1.1.4.4 A formalização do referendo deverá ser feita no próprio relato elaborado pelo Licitante, na segunda página de cada relato, devendo constar a indicação do nome empresarial do cliente, o nome e o cargo ou função do signatário.

1.2 Os textos pertinentes ao Raciocínio Básico e Estratégia de Comunicação Publicitária do Plano de Comunicação estão limitados a 10 (dez) páginas.

1.3 A critério da BAHAGÁS, a campanha publicitária da Proposta vencedora poderá ou não vir a ser produzida e veiculada, com ou sem modificações, na vigência do contrato.

2. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

2.1 As Propostas Técnicas dos licitantes habilitadas serão examinadas pela Subcomissão Técnica prevista no subitem 13.2 deste Edital, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2.2 Serão levados em conta pelo Comitê de Licitação, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta, em cada quesito:

2.2.1 Plano de Comunicação Publicitária

2.2.1.1 Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão:

a) das características da CONTRATANTE e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;

b) da natureza, da extensão e da qualidade das relações da CONTRATANTE com seus públicos;

c) do papel da CONTRATANTE no atual contexto social, político e econômico;

d) do problema específico de comunicação da CONTRATANTE.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

2.2.1.2 Estratégia de Comunicação Publicitária

- a) a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da CONTRATANTE e a seu problema específico de comunicação;
- b) a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;
- c) a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da CONTRATANTE com seus públicos;
- d) a adequação da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução do problema específico de comunicação da CONTRATANTE;
- e) a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;
- f) a capacidade de identificar opções de abordagem publicitária e acuidade na escolha da melhor entre as possíveis e/ou cogitadas;
- g) a capacidade de articular os conhecimentos sobre a CONTRATANTE e sobre o problema específico de comunicação, os públicos, os objetivos da CONTRATANTE e a verba disponível.

2.2.1.3 Idéia Criativa

- a) sua adequação ao problema específico de comunicação da CONTRATANTE;
- b) a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- c) a cobertura dos segmentos de público ensejada por essas interpretações;
- d) a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
- e) a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
- f) sua pertinência às atividades da CONTRATANTE e à sua inserção na sociedade;
- g) os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentados;
- h) a exequibilidade das peças;
- i) a compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.

2.2.1.4 Estratégia de Mídia e Não Mídia

- a) o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;
- b) a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

c) a consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores;

d) a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos próprios de comunicação da CONTRATANTE;

e) a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças;

f) a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.

2.2.2 Capacidade de Atendimento

a) o tempo de experiência profissional em atividades publicitárias;

b) a adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros;

c) a adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais que manterá a disposição da execução do contrato, em caráter prioritário;

d) a operacionalidade do relacionamento entre a CONTRATANTE e o Licitante, esquematizado na Proposta;

e) a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na Proposta;

f) a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição da CONTRATANTE, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.

2.2.3 Repertório

a) a idéia criativa e sua pertinência;

b) a clareza das peças;

c) a qualidade da execução e do acabamento.

2.2.4 Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

a) a concatenação lógica da exposição;

b) a evidência de planejamento publicitário;

c) a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;

d) a relevância dos resultados apresentados.

2.3 A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de 100 (cem) pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir.

2.3.1 Aos quesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

-
- a) Plano de Comunicação – **65 (sessenta e cinco)**
 - a1) Raciocínio Básico – **5 (cinco)**
 - a2) Estratégia de Comunicação Publicitária – **15 (quinze)**
 - a3) Idéia Criativa – **30 (trinta)**
 - a4) Estratégia de Mídia e Não Mídia – **15 (quinze)**

 - b) Capacidade de Atendimento – **15 (quinze)**
 - b1) Experiência em publicidade – **4 (oito)**
 - b2) Recursos humanos e de infraestrutura – **8 (oito)**
 - b3) Informações de marketing e comunicação – **3 (três)**

 - c) Repertório – **10 (dez)**
 - c1) Idéia criativa e sua pertinência – **5 (cinco)**
 - c2) Clareza da campanha – **2 (dois)**
 - c3) Qualidade da execução e do acabamento – **3 (três)**

 - d) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – **10 (dez)**
 - d1) Concatenação lógica da exposição – **2 (dois)**
 - d2) Evidência do planejamento publicitário – **3 (três)**
 - d3) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução – **3 (três)**
 - d4) Relevância dos resultados apresentados – **2 (dois)**

2.3.2 A nota do quesito corresponderá a média aritmética das notas de cada membro da Subcomissão Técnica.

2.3.3 A nota de cada Licitante corresponderá a soma das notas dos quesitos.

2.3.4 A Subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito ou subquesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito ou do subquesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos previstos neste Edital.

2.3.5 Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito ou subquesito, os membros da Subcomissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito ou subquesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da Subcomissão e passará a compor o processo desta licitação.

2.3.6 Serão consideradas mais bem-classificadas, na fase de julgamento da Proposta Técnica, os Licitantes que obtiverem as três maiores notas, observado o disposto nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 2.3.7.

2.3.7 Será desclassificada a Proposta que:

- a) não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos;
- b) não alcançar, no total da proposta técnica, a nota mínima de 80 (oitenta) pontos;
- c) obtiver pontuação zero em quaisquer dos quesitos ou subquesitos a que se referem os subitens 2.2.1.1 a 2.2.1.4 e 2.2.2 a 2.2.4.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

2.3.8 Em caso de empate que impossibilite a identificação automática dos dois Licitantes mais bem-classificados nesta fase, serão assim consideradas que obtiverem as maiores pontuações, sucessivamente, nos quesitos correspondentes aos subitens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4.

2.3.9 Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio a ser realizado na própria sessão prevista no subitem 14.3, do Edital, ou em ato público marcado pelo Comitê de Licitação, cuja data será divulgada na forma do item 17 deste Edital e para o qual serão convidadas todos os Licitantes.

2.4 Os Licitantes tecnicamente classificados serão habilitados para abertura de seus envelopes comerciais com as propostas de preços.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

ANEXO E BRIEFING CAMPANHA

As informações a seguir devem ser consideradas para a formulação da proposta.

A COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

A comunicação da Bahiagás baseia-se nos princípios da transparência e do direito da sociedade ao acesso à informação de interesse público. Além disso, pelo caráter comercial da área de atuação da empresa, essa comunicação tem também o objetivo estratégico de divulgar o produto que comercializa, bem como seus benefícios para cada segmento atendido (industrial, comercial, residencial, automotivo e termelétrico).

É por meio dessa comunicação que a sociedade e o mercado são informados sobre as ações, serviços e benefícios oferecidos pela Companhia e que são do seu interesse. Assim, a comunicação da Bahiagás cumpre com a importante função de informar a população e, ao mesmo tempo, fortalecer sua marca institucionalmente e atingir os objetivos comerciais.

Assim como todas as áreas de atuação, a comunicação deve estar alinhada com o planejamento estratégico da Companhia (2025-2029), estando em consonância com a Missão, Visão, Valores e Diretrizes Estratégicas.

Missão:

Contribuir para o desenvolvimento do Estado da Bahia, favorecendo uma transição energética para uma economia com baixo carbono, a partir da construção de uma infraestrutura voltada à prestação de serviços de distribuição de gás canalizado de modo seguro, rentável e responsável do ponto de vista socioambiental, com foco nos clientes, acionistas e colaboradores.

Visão:

Ser reconhecida como importante vetor de desenvolvimento social, econômico e ambiental, contribuindo com o processo de transição e integração energética do Estado da Bahia.

Valores:

- Compromisso com resultados, usuários, segurança, inovação e responsabilidade socioambiental;
- Ética, transparência e respeito às pessoas e à diversidade humana e cultural;
- Trabalho em equipe, com reconhecimento ao desenvolvimento individual.

Diretrizes estratégicas:

- Massificação
- Interiorização
- Inovação
- Competitividade
- Sustentabilidade

Assim, a comunicação social do Poder Executivo Estadual e de suas Empresas tem como objetivos principais:

- a) Disseminar informações sobre assuntos de interesse dos mais diversos segmentos sociais;
- b) Realizar ampla difusão dos direitos do cidadão e dos serviços colocados à sua disposição;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

- c) Explicar os projetos e as políticas de governo propostos pelo poder executivo estadual e empresas sob seu controle direto ou indireto nas principais áreas de interesse da sociedade, principalmente as políticas voltadas para o segmento energético de gás natural.
- d) Disseminar a missão, visão, valores e diretrizes estratégicas das empresas de economia mista, assim como os benefícios de seus produtos e serviços com o objetivo de comercialização;
- e) Atender às necessidades de informação de clientes e usuários das entidades da administração pública indireta e das sociedades e empresas sob o controle direto e indireto do Estado.

Marca

As marcas a serem aplicadas nas peças de publicidade institucional são a da Companhia de Gás da Bahia – Bahiagás e do Poder Executivo Estadual:



Textos

Mais informações podem ser obtidas no site www.bahiagas.com.br.

PROBLEMA ESPECÍFICO

Demandar ações publicitárias de comunicação institucional para a Companhia de Gás da Bahia – Bahiagás para a solução do seguinte problema específico:

Divulgar a importância dos investimentos prioritários da Bahiagás na ampliação do acesso ao gás natural como vetor estratégico da transição energética, garantindo segurança energética, diversificação de suprimentos e inovação na matriz energética do estado da Bahia.

Como parte dessa evolução, a Companhia investe na integração entre o gás natural e fontes renováveis, viabilizando a canalização do biometano – também conhecido como Gás Natural Renovável. Essa estratégia fortalece a Sustentabilidade em sua totalidade, considerando suas dimensões ambiental, social e econômica.

Do ponto de vista ambiental, contribui para a redução das emissões de gases de efeito estufa e promove o uso eficiente de recursos energéticos mais limpos. No aspecto social, amplia o acesso a uma energia segura e acessível, beneficiando diferentes segmentos da sociedade e promovendo inclusão energética. No campo econômico, impulsiona investimentos, fomenta a inovação no setor e gera oportunidades para o desenvolvimento sustentável do estado.

Ao integrar soluções inovadoras que combinam eficiência, segurança e responsabilidade socioambiental, a Bahiagás consolida seu papel na transição energética, promovendo um modelo energético mais sustentável, competitivo e alinhado aos desafios do futuro.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

A TAREFA DOS LICITANTES

Elaborar plano de comunicação que:

- proponha a adoção de um partido temático e, principalmente, uma estratégia de comunicação publicitária capaz de solucionar o problema específico de comunicação e que funcione como uma linha condutora de todas as ações de comunicação da Bahiagás.
- apresente uma campanha publicitária completa para divulgar a importância dos investimentos estratégicos da Bahiagás na ampliação do acesso ao gás natural como vetor da transição energética, reforçando seu papel na segurança e diversificação do suprimento energético do estado. A comunicação deve evidenciar a integração entre o gás natural e fontes renováveis, viabilizando a canalização do biometano como Gás Natural Renovável e consolidando um modelo energético sustentável, competitivo e alinhado aos desafios do futuro. Além disso, a campanha deve enfatizar a Sustentabilidade em sua totalidade, demonstrando como essa estratégia contribui para benefícios ambientais, sociais e econômicos, impulsionando o desenvolvimento da Bahia e promovendo inclusão energética.

Texto Específico

SOBRE AS ENERGIAS RENOVÁVEIS NA BAHIA

A Bahia é um estado que abriga um vasto potencial de energias renováveis, contribuindo significativamente para o panorama energético do Brasil. Um dos destaques é o potencial do biogás e biometano, uma solução que não apenas promove o uso de recursos locais, mas também oferece benefícios substanciais para a sociedade. Um exemplo notável é a conversão de lixões a céu aberto em Aterro Sanitário com Recuperação Energética onde se é gerado o Biogás, que não apenas reduz a poluição ambiental, mas também se produz o Gás Natural Renovável, ou Biometano, a partir dos resíduos orgânicos, promovendo uma gestão sustentável dos Resíduos Sólidos Urbanos.

Além disso, a Bahia se destaca como um dos líderes na geração de energia eólica e solar no Brasil, aproveitando seu amplo potencial de recursos naturais. Os mapeamentos eólico e solar realizados demonstraram que a Bahia possui um dos maiores potenciais de geração de energia renovável no país. Essas fontes desempenham um papel crucial na diversificação da matriz energética, promovendo a sustentabilidade ambiental.

Além das fontes renováveis, a energia térmica a gás natural tem um papel estratégico no sistema elétrico, garantindo estabilidade e complementando a geração intermitente da eólica e solar. O gás natural, como fonte flexível e de menor impacto ambiental em comparação com combustíveis mais poluentes, permite maior previsibilidade ao suprimento energético, reduzindo a dependência de variações climáticas e contribuindo para um fornecimento confiável.

Vale ressaltar que a energia hidráulica também contribui para o cenário de energias renováveis na Bahia, com a geração de excedentes de eletricidade. Essa diversificação energética é um dos pilares para a segurança elétrica do estado e do país, garantindo um fornecimento robusto e sustentável.

Além disso, a Bahia possui um potencial significativo na produção de biocombustíveis de base natural, incluindo oleaginosas e culturas como o agave, que podem ser transformados em fontes sustentáveis de energia. É importante destacar a relevância do biogás e do biometano para a Bahia: a produção desses combustíveis a partir de resíduos orgânicos e biomassa residual não apenas contribui para a redução das emissões de gases de efeito estufa, mas também fortalece a economia local, gera empregos e impulsiona a indústria de energias renováveis.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

Para apoiar esses esforços, a Bahia já desenvolveu os atlas eólico e solar, fornecendo informações valiosas sobre o potencial de geração de energia a partir do sol e dos ventos. No entanto, como é fundamental que o estado continue a investir em pesquisas e desenvolvimento, o atlas de bioenergias está em produção, considerando o vasto potencial de geração de biogás e biometano disponível.

Os resultados dessas pesquisas não apenas direcionarão investimentos estratégicos, mas também promoverão a geração distribuída, fortalecendo a matriz energética limpa da Bahia. Além disso, essas iniciativas podem abrir portas para estudos avançados, como a produção de hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono, impulsionando ainda mais a inovação e o desenvolvimento sustentável no estado.

A Bahia está diante de uma "janela de oportunidades" única, com o potencial de liderar a transição energética, promovendo a sustentabilidade ambiental, econômica e social, e contribuindo significativamente para a mitigação das mudanças climáticas, além de fortalecer sua posição como um dos principais polos de energias renováveis no Brasil.

O biometano, também conhecido como Gás Natural Renovável, representa uma promissora fonte de energia renovável que pode ser produzida a partir da purificação do biogás. Na Bahia, importantes centros de pesquisa como o Senai Cimatec Park e o Cimatec Sertão estão desempenhando um papel crucial no desenvolvimento de tecnologias para a produção deste bioenergético.

Os estudos sobre o biometano estão explorando diversas fontes de matéria-prima, incluindo resíduos orgânicos em estações de tratamento de esgoto, resíduos de agroindústrias, como laticínios, açúcar, cervejarias e destilarias, além de resíduos agrícolas e dejetos animais, entre outros. Essa diversificação de fontes de matéria-prima possibilita uma produção mais ampla e sustentável de biometano. Além disso, os ambientes de pesquisa e inovação podem realizar estudos de viabilidade técnica e econômica para a utilização do biometano em processos industriais, o que poderia gerar uma demanda adicional para a distribuição da Bahiagás, impulsionando ainda mais a economia regional.

Outro destaque é a pesquisa e desenvolvimento de tecnologias para a produção de Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono, que pode ser ainda mais ampliada sua utilização como importante energético no mercado baiano. Essas pesquisas têm o potencial de impulsionar o uso de Gás Natural e misturas de gases em uma distribuição canalizada, não apenas na indústria, mas também nos setores automotivo, comercial e residencial. Essa abordagem constrói uma rota essencial para a transição energética e contribui significativamente para a mitigação das mudanças climáticas.

A Bahia encontra-se em um momento único, com vastas oportunidades para liderar a transição energética, explorando fontes de energia existentes no bioma, como rejeitos da cana de açúcar, soja, milho, e outras culturas energéticas como sorgo e capim elefante. Os investimentos em inovações possibilitam mais viabilidade e a competitividade de "blends" de gases, que além do Gás Natural, inclui aqueles derivados de biomassa, etanol, resíduos orgânicos, e outros. Esse esforço de pesquisa e inovação não apenas apresenta desafios tecnológicos empolgantes, mas também oferece a perspectiva de um impacto social significativo, gerando riqueza e oportunidades para comunidades vulneráveis na região do Nordeste.

SOBRE O BIOMETANO E A BAHIAGÁS

Para a Bahiagás, empresa de distribuição de gás natural do estado da Bahia, a distribuição do biometano em sua rede de distribuição é estrategicamente vantajosa, pois amplia o pool de fornecedores de energia limpa e renovável. Isso não apenas promove o consumo de energia sustentável, mas também contribui para a diversificação da matriz energética, estimulando a economia local e reduzindo as emissões de gases de efeito estufa, alinhando-se assim com objetivos ambientais e econômicos fundamentais.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

A Bahiagás tem desempenhado um papel fundamental na promoção do mercado de biogás e biometano no estado. Essa iniciativa estratégica visa ampliar o acesso à energia limpa e renovável, diversificar a matriz energética e promover o desenvolvimento socioeconômico do estado.

Uma das abordagens adotadas pela Bahiagás é a realização de chamadas públicas por suprimento de biometano, o que tem estimulado o interesse de potenciais fornecedores e investidores no mercado baiano. A primeira chamada por biometano ocorreu em 2022 e já está rendendo frutos promissores, com a identificação de potenciais fornecedores de Gás Natural Renovável. Além disso, a Bahiagás planeja lançar novas chamadas por fornecedores de biometano no estado, o que contribuirá significativamente para aumentar o volume de biometano disponível na Bahia.

Um dos principais benefícios dessa iniciativa é a criação de "municípios verdes", onde o abastecimento de biometano se torna essencial. Esses municípios se destacam pelo uso de energia sustentável e pela redução das emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população local e para a preservação do meio ambiente. Além disso, a injeção de biometano na infraestrutura de gás natural já existente e em novas instalações desempenha um papel fundamental na interiorização da infraestrutura de atendimento, levando energia limpa para áreas anteriormente carentes desse recurso, sendo então possível realizar a descarbonização de setores de grande emissão de poluentes como o automotivo, notadamente de veículos pesados como caminhões e ônibus. Isso não apenas impulsiona o desenvolvimento socioeconômico das regiões interioranas, mas também fortalece a segurança energética da Bahia.

As parcerias estratégicas que a Bahiagás está desenvolvendo por inovação, pesquisa e desenvolvimento têm sido cruciais para impulsionar a inovação no mercado de gás natural, biometano e hidrogênio de baixa emissão de Carbono. Um marco importante é o desenvolvimento do Atlas de Bioenergia da Bahia junto à Secretaria de Infraestrutura da Bahia (Seinfra), Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (Secti) e o Senai Cimatec, uma iniciativa que visa identificar as fontes de bioenergia disponíveis no estado e como elas podem ser aproveitadas para promover a sustentabilidade e reduzir as emissões de gases de efeito estufa. A Bahia, com sua vasta extensão territorial e potencial agrícola, está bem posicionada para se tornar uma referência na produção de bioenergia, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.

A Bahiagás está desempenhando um papel de destaque na promoção do biometano e do biogás como fontes de energia limpa e renovável na Bahia. Essa iniciativa não apenas fortalece a matriz energética do estado, mas também impulsiona o desenvolvimento econômico e social, cria oportunidades de negócios e promove a sustentabilidade ambiental, alinhando-se com os objetivos ambientais e econômicos fundamentais do estado da Bahia, consolidando o compromisso da Bahiagás com o desenvolvimento sustentável e a transição energética sustentável.

Espera-se que a comunicação seja capaz de:

- mostrar que os investimentos prioritários da Bahiagás promovem o desenvolvimento da Bahia;
- evidenciar as vantagens dos investimentos prioritários que estão sendo realizados pela Bahiagás na promoção do mercado de biogás e biometano no estado e da sua estratégia alinhada com a política estadual de transição energética, para ampliar o acesso à energia limpa e renovável, diversificar a matriz energética e promover o desenvolvimento socioeconômico do estado.

PÚBLICOS PRIORITÁRIOS

As ações de comunicação devem alcançar toda a sociedade, mas também são necessárias iniciativas específicas para o público interno da Bahiagás, para as entidades representativas e setores organizados da sociedade.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

PEÇAS

Além da qualidade das peças, a pertinência quanto a quantidade e discurso criativo será avaliada de acordo com a estratégia da campanha sugerida por cada Licitante. Todos os recursos de mídia e não-mídia podem ser utilizados.

PLANO DE MÍDIA

Devem ser apresentados planos específicos para cada mídia a ser utilizada.

RECURSOS

Custo total da campanha incluindo produção e veiculação de mídia: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

PRAZO DE DURAÇÃO DA CAMPANHA

Até 30 (trinta) dias.

PRAÇAS

Bahia.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

ANEXO G QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A qualificação econômico-financeira é obtida através da ponderação dos indicadores contábeis de acordo com os pesos, fórmulas e critério a seguir:

I. CÁLCULO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

INDICADORES CONTÁBEIS	FÓRMULAS
1- LIQUIDEZ GERAL:	$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
2- LIQUIDEZ CORRENTE:	$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

II. TABELA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

É o quadro anexo onde serão encontrados os pontos correspondentes ao valor de cada indicador calculado (Liquidez Geral e Liquidez Corrente).

O Grau de Avaliação mínimo exigido será 3 (três), conforme disposto no Edital de Licitação.

III. PESOS DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

INDICADORES CONTÁBEIS	PESOS
1- LIQUIDEZ GERAL (LG):	5
2- LIQUIDEZ CORRENTE (LC):	5
SOMA DOS PESOS	10

IV. PONTUAÇÃO (IP):

É calculada pela fórmula a seguir, que tem como numerador a soma dos pontos de cada indicador, obtidos na Tabela de Avaliação, multiplicando pelo respectivo peso e como denominador a soma dos pesos.

$$IP = \frac{LG \times 5 + LC \times 5}{10}$$

onde LG e LC variam de 0 até 10.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

V. TABELA DE CONVERSÃO:

É o quadro abaixo onde será convertido o indicador obtido na pontuação para o número que representa o Grau de Avaliação da empresa analisada, a ser comparado com o mínimo exigido no Edital.

INDICADOR DA PONTUAÇÃO	GRAU DE AVALIAÇÃO/(CONCEITO)
0 a 1,9	1
2 a 4,9	2
5,0 a 6,9	3
7,0 a 8,9	4
9,0 a 10,0	5

TABELA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

LIQUIDEZ GERAL	PONTOS
0 a 0,29	0
0,30 a 0,49	1
0,50 a 0,59	2
0,60 a 0,69	3
0,70 a 0,89	4
0,90 a 1,09	5
1,10 a 1,29	6
1,30 a 1,39	7
1,40 a 1,59	8
1,60 a 1,80	9
Mais de 1,80	10

LIQUIDEZ CORRENTE	PONTOS
0 a 0,29	0
0,30 a 0,49	1
0,50 a 0,59	2
0,60 a 0,79	3
0,80 a 0,99	4
1,00 a 1,19	5
1,20 a 1,39	6
1,40 a 1,59	7
1,60 a 1,79	8
1,80 a 2,00	9
Mais de 2,00	10





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0039/2025**

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

À
Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025**

Prezados Senhores:

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra), portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e do disposto no inciso V do art. 98 da Lei nº. 9.433, de 01 de março de 2005, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: **Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Local e Data



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0039/2025**

ANEXO J

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE
LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A BAHIAGÁS**

À
Companhia de Gás da Bahia – **BAHIAGÁS**.

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025**

Prezados Senhores:

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra), portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, atendimento pleno às condições exigidas no edital, inclusive de habilitação, e não possui impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a BAHIAGÁS.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

ANEXO Q MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Nº

ORIGEM: LICITAÇÃO Nº/.....

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS, sociedade de economia mista, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838, Ed. Civil Business, Pituba, CEP 41.810-012, cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.432.153/0001-20, Inscrição Estadual nº 26.005.359-NO, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Luiz Raimundo Barreiros Gavazza, inscrito no CPF sob o nº ***.838.935-**, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Vitor Hill de Oliveira Alves Pessoa, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.921.977-**,

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, e sediada na, neste ato representada pelo seu, Sr., inscrito no CPF/MF sob o nº

Pelo presente instrumento particular, os acima qualificados e abaixo assinados resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, autorizado naª reunião da Diretoria Executiva da **CONTRATANTE**, de/...../....., que está vinculado ao instrumento convocatório da respectiva licitação, bem como à última proposta admitida da **CONTRATADA** e se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE** e pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente se obrigam a cumprir:

1. **[DO OBJETO]** O presente CONTRATO tem por objeto os SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, conforme **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**.
 - 1.1. **[FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME]** Os serviços objeto do presente CONTRATO serão executados no regime de empreitada por preços unitários.
2. **[DO VALOR]** O valor total máximo do presente CONTRATO é de R\$ (.....), salvo eventuais aditivos, a preços referenciados à data-base de/...../....., respeitando os preços unitários e quantidades estimadas elencados no **ANEXO II (Q7 - "Planilha de Preços Unitários - PPU")**.
 - 2.1. **[VALOR DEVIDO]** O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** será o resultado do somatório dos valores dos preços unitários, aplicados aos serviços e fornecimentos efetivamente demandados, entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**, na forma do **Anexo III (Q8 - "Critérios de Medição")**, em conformidade com o disposto neste CONTRATO e nos seus anexos.
 - 2.2. **[VARIÇÃO DE CONSUMO]** A(s) quantidade(s) estabelecida(s) por conta deste CONTRATO é(são) estimada(s), podendo ocorrer consumo inferior a estas quantidades totais, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer reclamação, indenização ou alteração dos preços unitários propostos.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

- 2.3. **[INCLUSÕES NO PREÇO]** Todos e quaisquer tributos, taxas, contribuições e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, horas extras, impostos incidentes, direta ou indiretamente, lucro, embalagens, e demais custos relacionados ao objeto deste CONTRATO serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e já estão incluídos nos preços. Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer outros custos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o presente CONTRATO, necessários para a realização de todos os serviços que compõem o seu objeto, tais como: supervisão, direção, administração, mão-de-obra, adicional de periculosidade, horas extras, fornecimento de materiais previamente definidos, equipamentos, ferramentas, combustíveis, EPIs, transporte de pessoal, despesas com viagens e estadias, licenças, insumos, além de outros custos resultantes de outras obrigações legais, inclusive lucro da **CONTRATADA**, não cabendo quaisquer reivindicações posteriores, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.
3. **[DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS]** Exceto na hipótese de condições supervenientes ou estabelecidas por órgãos governamentais competentes, o(s) preço(s) deste CONTRATO não sofrerá(ão) reajuste no primeiro ano de vigência do preço em relação à sua data-base. Decorridos mais de 12 (doze) meses da data-base, os preços deste CONTRATO poderão ser reajustados considerando-se a variação do INPC (IBGE).
- 3.1. **[INAPLICABILIDADE DO REAJUSTE]** Os preços contratuais não serão reajustados em caso de atrasos verificados e não justificados pela **CONTRATADA**, que influenciem no prazo dos fornecimentos ou cujas justificativas não forem aceitas pela **CONTRATANTE**.
- 3.2. **[PRECLUSÃO LÓGICA]** Caso haja formalização de aditivo contratual de qualquer natureza, sem expressa ressalva à atualização anterior ou pendente, esta deixará de ser devida e o(s) preço(s) do CONTRATO permanecerá(ão) o(s) vigente(s) e receberá(ão) nova data-base igual à do aditivo porventura firmado.
- 3.3. **[ATUALIZAÇÃO DE ITENS ADICIONADOS AO OBJETO]** Caso sejam adicionados itens novos ao contrato, não contemplados originalmente no **ANEXO II (Q7 - "Planilha de Preços Unitários - PPU")**, estes terão como data-base e princípio de contagem de prazo para reajustamento a data do respectivo aditivo de inclusão.
4. **[DA FORMA DE PAGAMENTO]** Os pagamentos decorrentes do presente CONTRATO serão promovidos nas exatas proporções e preços do que for efetivamente demandado, recebido e aceito, e serão efetuados através de transferência ou depósito na conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**.
- 4.1. **[GERAÇÃO DA NOTA FISCAL]** As cobranças só poderão ser promovidas após as respectivas notas fiscais terem sido aprovadas pela **CONTRATANTE**, na proporção dos serviços executados e recebidos e desde que acompanhada dos documentos exigidos por conta deste CONTRATO;
- 4.2. **[DESOBRIGAÇÃO DE QUANTITATIVO]** Não será obrigatória a demanda e consumo do quantitativo total CONTRATO, salvo quantitativo mínimo porventura previsto no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**;
- 4.3. **[CONTEÚDO DA NOTA FISCAL]** A emissão dos documentos fiscais e de transporte deve respeitar as indicações porventura fornecidas pela **CONTRATANTE**, devendo constar, além das informações essenciais legais e usuais para o tipo de documento, o número do CONTRATO.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

- 4.3.1. **[CONTA PARA RECEBIMENTO]** Os dados bancários da **CONTRATADA** devem ser informados na nota fiscal e, na impossibilidade, através de outro meio formal escrito, apresentado à **CONTRATANTE**, sendo condição suspensiva para realização dos pagamentos.
- 4.3.2. **[ENVIO ELETRÔNICO DA NOTA FISCAL]** Como condição suspensiva para o pagamento, deverá a **CONTRATADA**, junto com as notas fiscais apresentadas, enviar e-mail para nfe_compras@bahiagas.com.br contendo a Nota Fiscal / DANFE em arquivo PDF e o respectivo arquivo XML gerado no sistema emissor da Nota Fiscal.
- 4.3.2.1. **[DOCUMENTOS ADICIONAIS E AUXILIARES DA NOTA FISCAL]** Havendo exigência legal adicional com geração de documento decorrente do objeto executado deste contrato, como documentos auxiliares, seja de exigência geral e nacional, ou específica e regional, deverá a **CONTRATADA** adicionar aos envios previstos neste item, sempre no formato original de geração, preferencialmente XML, e também em PDF.
- 4.3.2.2. **[EXCEÇÃO DE EXIGÊNCIA DE ENVIO ELETRÔNICO]** Excepcionalmente, em caso de integração de sistemas eletrônicos, e a critério da **CONTRATANTE**, pode ser dispensada a **CONTRATADA** de encaminhar um ou mais documentos abrangidos neste item, dispensa esta que só valerá se comunicada formalmente por escrito pela **CONTRATANTE**.
- 4.4. **[CONDIÇÃO SUSPENSIVA DE PAGAMENTO]** A cada faturamento e como condição de pagamento, a **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente comprovar a manutenção das condições de regularidade fiscal exigidas no edital de licitação ou para a instrução da contratação direta.
- 4.5. **[PRAZO DE PAGAMENTO]** As notas fiscais aprovadas pela **CONTRATANTE** serão liquidadas em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de aceitação da nota fiscal, que depende do recebimento definitivo do objeto ou partes dele relacionadas a etapas ou parcelas específicas e a confirmação de recebimento de todos os documentos exigidos por conta deste CONTRATO.
- 4.5.1. **[ATRASSO DE PAGAMENTO]** Ante eventual atraso de pagamento, será devida atualização monetária entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, com base na mesma regra de reajuste acima.
- 4.5.2. **[INTERRUPÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO]** O prazo de pagamento da nota fiscal será interrompido na hipótese de serem constatados erros, falhas ou irregularidades, ou quando estas não estiverem acompanhadas de documentos exigidos nesta cláusula, iniciando a fluir, na sua integralidade, a partir da apresentação de nova nota fiscal correta e da apresentação dos documentos exigidos e após aprovação/atesto pela **CONTRATANTE**, sem prejuízo da continuidade do fornecimento.
- 4.6. **[DESCONTOS AUTORIZADOS]** A **CONTRATANTE** poderá deduzir dos valores a serem pagos à **CONTRATADA** quaisquer quantias que lhe forem devidas por esta, promovendo a devida compensação, como, por exemplo, multas por inadimplemento contratual, prejuízos causados pela **CONTRATADA** ou seus colaboradores e prepostos, dispêndio por força de condenação subsidiária ou solidária em processos judiciais e/ou extrajudiciais que tenham por base ato ou pessoa do grupo de colaboradores da **CONTRATADA** e quaisquer outros débitos.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

- 4.6.1. **[DESCONTOS FISCAIS]** A **CONTRATANTE**, na qualidade de fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar à **CONTRATADA**, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.
- 4.7. **[COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES]** Caso a **CONTRATADA** seja optante do Simples Nacional, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, declaração ou extrato da consulta atualizada de condição fiscal, respeitando enquadramento correto e normas aplicáveis da Receita Federal, afirmando que está enquadrada no Simples com indicação exata do Anexo que se enquadre.
- 4.8. **[COMPROVAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA]** Caso a **CONTRATADA** tenha enquadramento que lhe confira imunidade tributária, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal - ou descrito no corpo da mesma - declaração desta condição especial com indicação de fundamentos.
- 4.9. **[PROIBIÇÃO DE CESSÃO]** A **CONTRATADA** não poderá fazer cessão dos créditos decorrentes deste **CONTRATO**, salvo com concordância prévia e formal da **CONTRATANTE**.
5. **[DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA]** Além das demais obrigações estipuladas neste **CONTRATO** e na legislação aplicável, está obrigada a **CONTRATADA** a:
- 5.1. **[RESPONSABILIDADE EXECUTIVA]** Planejar, conduzir e executar os serviços com integral atendimento das especificações e prazos estabelecidos neste **CONTRATO** e no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**, aplicando elevado padrão de qualidade e confiabilidade, bem como não realizar nenhuma modificação nas especificações dos serviços sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- 5.2. **[PARÂMETROS EXTRA CONTRATUAIS]** Respeitar as Leis Federais, Estaduais e Municipais relacionadas à realização dos serviços, assim como normas técnicas aplicadas ao objeto da contratação, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade pela inobservância de disposições aplicáveis;
- 5.3. **[NOMEAÇÃO DE PREPOSTO]** Constituir formalmente preposto(s) para representá-la na execução dos serviços e nas reuniões de definição operacional, através de instrumento escrito conforme modelo do **ANEXO IX (Modelo de Termo de Nomeação de Preposto)**, salvo se a **CONTRATADA** alocar diretamente nas atividades representante legal instituído pelos documentos de constituição da pessoa jurídica;
- 5.4. **[DIREÇÃO DOS TRABALHOS]** Promover supervisão e direção administrativa e técnica na execução dos serviços contratados;
- 5.5. **[REGULARIDADE LEGAL]** Cumprir todas as leis aplicáveis e efetuar o pagamento de todos os tributos devidos relacionados à sua atividade (federais, estaduais e municipais) e encargos sociais e/ou previdenciários, assim como remuneração e benefícios de seus empregados ou prepostos;
- 5.6. **[INDENIZAÇÕES]** Indenizar a **CONTRATANTE** e/ou terceiros por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus representantes legais, empregados ou prepostos, por ação ou omissão, bem como por defeito ou falta de qualidade do serviço executado e mesmo por decorrência de retardo, assim como por quaisquer despesas, judiciais ou extrajudiciais, decorrentes da execução das atividades deste **CONTRATO**, bem como requerer imediata exclusão da **CONTRATANTE** de qualquer lide que tenha sido integrada por força de ato ou colaborador da **CONTRATADA** ou subcontratada, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer ônus porventura havido e indenizando os porventura já ocorridos, tais como custas judiciais, honorários advocatícios e



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

- despesas, judiciais e extrajudiciais, devidamente comprovadas, relativas às defesas ou comparecimento em solenidades judiciais;
- 5.7. **[HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO]** Manter durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório ou na contratação direta;
- 5.8. **[INCONFORMIDADES NA ESPECIFICAÇÃO]** Comunicar formalmente à **CONTRATANTE** sobre quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias que, por ventura, sejam encontrados nos projetos ou especificações do objeto;
- 5.9. **[SIGILO]** Manter sigilo sobre todas as informações obtidas por decorrência do presente CONTRATO, sendo proibido reproduzir ou encaminhar a terceiros, salvo se previamente autorizado pela **CONTRATANTE**;
- 5.10. **[FISCALIZAÇÃO]** Permitir acesso da **CONTRATANTE** em qualquer local onde seja executado serviço para fins de fiscalização e auditoria administrativa e técnica;
- 5.11. **[ADEQUAÇÃO TRABALHISTA]** Não utilizar mão de obra em desacordo com as normas legais que tratam do combate à discriminação de raça, gênero, direção/orientação sexual e religião, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, assim como observar e fazer cumprir rigorosamente todas as leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras aplicáveis por conta do emprego de profissionais na execução das atividades, além das normas coletivas da(s) categoria(s) envolvidas;
- 5.12. **[AJUSTE DE TRABALHOS]** Atender prontamente as recomendações da **CONTRATANTE** no sentido de alterar os métodos empregados na execução dos serviços, caso os métodos originalmente estabelecidos se mostrem inadequados ou ineficientes para o cumprimento dos prazos e resultado satisfatório na execução dos serviços, sem quaisquer custos adicionais, podendo negar-se a fazê-lo apenas quando a determinação da **CONTRATANTE** significar descumprimento à Lei ou norma técnica de execução ou a alteração for de significativo impacto em custos;
- 5.13. **[EQUIPE DE TRABALHO]** Quanto à equipe responsável pela execução dos serviços objeto do presente CONTRATO, cabe obrigatoriamente à **CONTRATADA**:
- 5.13.1. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários para execução dos serviços contratados;
- 5.13.2. Manter, durante a vigência do CONTRATO, equipe composta por profissionais devidamente capacitados e treinados nas atividades que lhes forem incumbidas, devidamente identificados, possibilitando o adequado cumprimento do objeto deste CONTRATO;
- 5.13.3. Respeitar as regras de acesso às instalações da **CONTRATANTE** e orientar os profissionais para que não transitem ou permaneçam em áreas diferentes daquelas indicadas e permitidas pela **CONTRATANTE**, para acesso e execução dos serviços;
- 5.13.4. Manter o registro dos seus empregados permanentemente atualizado em formato admitido pelo Ministério do Trabalho, apresentando prontamente à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado pela mesma, bem como e as anotações da Carteira Profissional de cada empregado;
- 5.13.5. Assumir, direta e exclusivamente, responsabilidade pelos danos causados em acidentes de trabalho, ou acidentes envolvendo terceiros, que eventualmente venham a ocorrer por conta da execução do objeto deste CONTRATO;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

- 5.13.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos profissionais alocados no trabalho, inclusive em casos de paralisação de transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário;
- 5.13.7. Disponibilizar acesso a todos colaboradores, documentação relativa ao cumprimento das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, técnica, entre outras, referentes aos profissionais da equipe alocada neste CONTRATO, insumos utilizados e trabalhos realizados, bem como a sistemas públicos ou privados que guardem informações relevantes sobre a regularidade trabalhista da **CONTRATADA**;
- 5.13.8. Observar e fazer cumprir a política de gestão integrada da **CONTRATANTE**;
- 5.14. **[CORREÇÃO DE DEFEITOS OU FALHAS]** Corrigir quaisquer defeitos ou falhas nos serviços executados e substituir peças porventura fornecidas que apresentarem qualquer tipo de falha ou impropriedade para a aplicação pretendida, inclusive durante a garantia técnica prevista no **Anexo I (Q4 – Memorial Descritivo)**;
- 5.14.1. **[EXECUÇÃO DIRETA INDENIZÁVEL]** Em caso de descumprimento de obrigação prevista neste subitem, poderá a **CONTRATANTE** executar, direta ou indiretamente, o objeto do contrato ou a correção necessária, cobrando as despesas correspondentes, devidamente corrigidas, permitida a retenção de créditos do contratado.
- 5.15. **[SUSTENTABILIDADE]** Atuar de forma que suas ações, direta ou indiretamente, relacionadas a este CONTRATO, atendam às normas ambientais pertinentes e de segurança, adotando formas de intervenção que evitem o impacto ambiental ou acidentes de quaisquer naturezas, em cumprimento às orientações e diretrizes da **CONTRATANTE** e legislação vigente;
- 5.16. **[UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS]** Guardar e manusear cuidadosamente os materiais e equipamentos que porventura sejam disponibilizados pela **CONTRATANTE** para a execução dos serviços, obrigando-se a repor, por sua conta exclusiva e sem prejuízo dos prazos estipulados, aqueles que, sob sua guarda, forem danificados ou extraviados, obrigando-se a devolver o acervo remanescente ao final de cada utilização ou do prazo de vigência do CONTRATO, conforme seja requerido pela **CONTRATANTE**;
6. **[DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE]** Além das demais obrigações estipuladas neste CONTRATO e na legislação aplicável, caberá à **CONTRATANTE**:
- 6.1. **[INFORMAÇÕES DE CONTATO]** Informar à **CONTRATADA** o nome e meios de contato do Fiscal e Gestor do CONTRATO;
- 6.2. **[GARANTIA DE ACESSO]** Permitir o acesso da **CONTRATADA** aos materiais e/ou locais necessários à execução e entrega do(s) objeto(s) contratado(s), desde que atendidos os pré-requisitos, normativos ou exigidos neste contrato e seus anexos, para liberação de acesso.
7. **[DA MATRIZ DE RISCOS]** Deverão as partes observar a matriz de riscos anexada ao presente contrato **ANEXO VIII (Q16 – Matriz de Riscos)** e tomar as medidas preventivas e de contingenciamento relacionadas aos fatores de risco indicados.
8. **[DAS ALTERAÇÕES DESTES CONTRATO]** O presente CONTRATO poderá ser alterado por acordo entre as partes.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

- 8.1. **[HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO]** Especialmente nos seguintes casos:
- 8.1.1. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - 8.1.2. quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO;
 - 8.1.3. quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - 8.1.4. quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de execução do objeto;
 - 8.1.5. para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
 - 8.1.5.1. também cabe a revisão de preço(s) prevista neste subitem em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - 8.1.5.2. Quando de interesse da **CONTRATADA**, para que seja concedida a revisão do preço, deverá esta apresentar pedido formal escrito e fundamentado acompanhado das comprovações de impacto efetivo nos seus custos no prazo de até 90 (noventa) dias da ocorrência do fato gerador, e não terá efeito retroativo em relação aos pagamentos já cobrados com nota fiscal emitida.
- 8.2. **[ACRESCIMENTOS PRÉ-ACORDADOS]** A **CONTRATADA** concorda em manter estrutura capaz para adição de objeto e admite desde já acréscimos quantitativos nas mesmas condições deste CONTRATO até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado.
- 8.3. **[EXCLUDENTE DE CUSTO DE ADITIVO]** A ocorrência de fato previsto na matriz de risco anexa a este contrato cuja responsabilidade de prevenção ou contingência caiba à **CONTRATADA** não admite aditivo que importe em acréscimo de custos à **CONTRATANTE**.
- 8.4. **[CLÁUSULA DE QUITAÇÃO]** Em qualquer caso de aditivo, será adicionada a seguinte cláusula de quitação ao instrumento de aditamento contratual:
- “A **CONTRATADA** dá à **CONTRATANTE**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todas as obrigações correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao CONTRATO acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, em juízo ou fora dele”.
- 8.4.1. Caso exista alguma obrigação pendente de pagamento à **CONTRATADA**, poderá ser objeto de ressalva na cláusula de quitação, acrescendo-se, ao final do texto acima a continuação:
- “, ressaltando-se o(s) pagamento(s) pendente(s) relacionado a:”



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

9. **[DA VIGÊNCIA]** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da última data de sua assinatura eletrônica e/ou digital, admitindo-se a sua prorrogação até o prazo máximo contratual total de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 71 da Lei 13.303/16.
- 9.1. **[PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS]** O(s) prazo(s) de execução é(são) o(s) previsto(s) no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**.
- 9.1.1. Não é obrigatória a concessão de extensão do prazo de execução caso a **CONTRATANTE** recuse serviço(s) executado(s) em desacordo com o projeto e/ou especificações, cabendo à esta decidir se concede prazo adicional para regularização, aplica sanções e/ou rescinde o presente CONTRATO.
10. **[DAS PENALIDADES]** Ante eventual inadimplemento na execução deste contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas:
- 10.1. **[SANÇÕES PECUNIÁRIAS]** Multa:
- 10.1.1. de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não executado/entregue ou recusado pela **CONTRATANTE**, assim como no caso de recusa em firmar aditamento dentro de 10 (dez) dias, contados da data de sua convocação, e aplicado sobre o valor dos itens remanescentes, incluído eventual aditivo previsto entre as partes e que aguarde formalização;
- 10.1.2. de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto atrasado;
- 10.1.3. de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do objeto atrasado, por cada dia subsequente ao trigésimo;
- 10.1.4. Adicionalmente a estas multas acima pré-fixadas, recairá ainda sobre eventual inexecução total ou parcial as multas ou graduação porventura previstas para casos específicos no **Anexo I (Q4 – Memorial Descritivo)**;
- 10.1.5. As multas, que por porventura a **CONTRATADA** der causa, após regular processo administrativo, com defesa prévia, serão descontadas de pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda por outro meio que satisfaça a liquidação do débito, inclusive descontado da garantia, podendo ser cobradas judicialmente.
- 10.2. **[RESTRITIVAS DE DIREITO]** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 10.2.1. A suspensão e o impedimento poderão ser estendidos à toda e qualquer empresa que possua como proprietário, sócio ou acionista pessoa que mantém ou mantinha esta mesma condição na **CONTRATADA**.
- 10.3. **[NÃO LIMITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR]** As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar a **CONTRATANTE** em consequência do inadimplemento, que poderão ser cobradas a qualquer tempo.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

11. **[DA RESCISÃO]** A **CONTRATANTE** poderá rescindir imediatamente o presente CONTRATO no caso de não execução ou descumprimento de quaisquer das suas cláusulas por parte da **CONTRATADA**, independentemente da aplicação de sanções ou concessão de prazo para regularização, o que fica a critério da **CONTRATANTE**.
12. **[DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA]** A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do CONTRATO, salvo parcialmente mediante prévia e escrita autorização da **CONTRATANTE**, permanecendo responsável, em qualquer circunstância, pelo adimplemento integral das obrigações contratuais assumidas.
13. **[DA GARANTIA DE EXECUÇÃO - FINANCEIRA]** A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data do recebimento da via do CONTRATO assinado, garantia, na forma de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do CONTRATO.
- 13.1. **[VIGÊNCIA ESTENDIDA DA GARANTIA]** Esta garantia deverá valer por todo o período de vigência do contrato e por mais 06 (seis) meses após o término dela e, havendo aditamento de prazo e/ou valor, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia adicional, nas mesmas condições e proporção do aditamento, de forma a atender ao novo prazo/valor contratado adicionado da extensão prevista neste, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do respectivo aditivo.
- 13.2. **[COBERTURA OBRIGATÓRIA]** Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária, que deve comportar necessariamente a cobertura de:
- 13.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 13.2.2. prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 13.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**;
- 13.2.4. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela **CONTRATADA**.
- 13.3. **[COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA]** Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, a **CONTRATADA** obriga-se a complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**;
- 13.4. **[IRREGULARIDADE NA GARANTIA]** O retardamento, a falta da apresentação, complementação ou a não substituição da garantia, além de consistir em possível motivo para rescisão imediata deste CONTRATO, é causa suspensiva da sua execução e da realização de pagamentos, sem prejuízo da incidência de sanções.
- 13.5. **[ATUALIZAÇÃO DA CAUÇÃO EM DINHEIRO]** Quando apresentada em dinheiro, a garantia será devolvida atualizada monetariamente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo IBGE.
- 13.6. **[DEVOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA GARANTIA]** São requisitos para liberação da garantia contratual o decurso do prazo acima previsto após o término do CONTRATO e:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

13.6.1. Comprovação, pela **CONTRATADA**, do cumprimento integral das obrigações contratuais e a quitação de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários correspondentes.

13.6.1.1. Não havendo comprovação do pagamento dos débitos trabalhistas e previdenciários no prazo que for concedido, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento destas verbas diretamente pela **CONTRATANTE**.

13.6.2. Apresentação, ao final do contrato, dos seguintes documentos:

- a) Relatório circunstanciado da situação trabalhista de todos os empregados vinculados ao contrato, devidamente assinada pelo representante legal;
- b) Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados acompanhados dos comprovantes de pagamento, e devidamente homologados (caso exigível por norma trabalhista aplicável); e
- c) Declaração de não demissão e realocação dos empregados não demitidos.

13.7. **[NATUREZA DA GARANTIA]** A garantia prevista nesta cláusula não se confunde, nem exclui ou substitui as garantias legais e técnicas sobre a obra ou serviços executados.

14. [RESPONSABILIDADES – ANTICORRUPÇÃO] Em demonstração de responsabilidade e comprometimento ético, as partes declaram, através da assinatura do presente CONTRATO:

- 14.1. conhecer e concordar integralmente com o que dispõe a legislação sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, pelo que se comprometem a zelar por esta;
- 14.2. que seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem, de qualquer tipo, e evitarão atos desta natureza relacionados ao presente CONTRATO e tomaram as medidas necessárias para estender estas precauções aos seus representantes e colaboradores e prevenir subcontratados, agentes ou terceiros;
- 14.3. que não vão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios, de quaisquer espécies, relacionado às execuções ou faturamentos deste CONTRATO, garantindo que seus prepostos, colaboradores e subcontratados ajam da mesma forma;
- 14.4. que não visam a obtenção de vantagens ou benefícios indevidos oriundos de modificações ou prorrogações deste CONTRATO, nem pretendem dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
- 14.5. que se comprometem em, na hipótese de indícios de descumprimento dos deveres estipulados nesta cláusula ou violação ao que dispõe a legislação, promover e colaborar com procedimento administrativo para apurar as responsabilidades;
- 14.6. concordar que, se constatada qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula e na legislação, a infratora será responsabilizada objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados, não excluindo a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito, na medida da sua culpabilidade;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

- 14.7. Na esfera administrativa, será aplicada à **CONTRATADA** responsável pelos atos lesivos – configurados por qualquer ato de empregado, dirigente ou preposto, mesmo em caso de infração desta cláusula que não tenha gerado prejuízo - previstos nesta cláusula a sanção de multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação, bem como publicação extraordinária da decisão condenatória;
- 14.8. A aplicação das sanções não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado e demais cominações previstas neste contrato.

15. [DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS]

- 15.1. As Partes devem observar os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), mantendo registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, comprometendo-se a proteger e tratar os dados coletados conforme a finalidade estrita para a execução do Contrato.
- 15.2. As Partes, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, serão responsáveis por eventuais incidentes de segurança de informação e de proteção de dados pessoais, nos termos da legislação vigente;
- 15.3. Para a realização do tratamento de dados pessoais, as Partes deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 15.4. As partes obrigam-se a:
- realizar tratamento de dados pessoais para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
 - garantir, aos titulares dos dados, consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais; e
 - adotar medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.
- 15.5. As Normas ISO/IEC 27001, 27018 e 27701 deverão ser utilizadas como referência para a gestão, segurança e proteção dos dados pessoais.

16. [DAS DISPOSIÇÕES GERAIS] Adicionalmente às cláusulas acima estipuladas, incorporam a este contrato as seguintes disposições:

- 16.1. **[MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE OBRIGAÇÕES]** Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, mantendo a **CONTRATADA** todas as obrigações contidas neste instrumento mesmo em caso de agregação de outros executores ou subcontratação, obrigando-se as partes por si e seus sucessores.
- 16.2. **[PREVALÊNCIA DOS TERMOS CONTRATUAIS]** Os termos do presente CONTRATO representam o fiel e completo ajuste entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer entendimentos, formais ou informais, anteriores ou baseados nos seus anexos.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

- 16.3. **[FORMA DE COMUNICAÇÃO]** As comunicações relativas ao presente CONTRATO de fatos ou definições que não tenham participado ambas as contratantes, deverão ser feitas por escrito e encaminhadas diretamente aos representantes legais da outra parte, prepostos, fiscais ou gestores previamente informados por escrito.
- 16.4. **[POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO]** Em qualquer caso de identificação pela **CONTRATANTE** de anomalia de desenvolvimento da obra ou perda de performance ou qualquer tipo de dúvida em relação ao objeto, assim como identificação de surgimento ou crescimento de situação de risco, poderá a **CONTRATANTE** suspender o presente contrato pelo prazo de até 30 (trinta) dias em razão de cada anomalia ou risco identificado, não gerando à **CONTRATADA** direito à indenização ou compensação pelo período suspenso.
- 16.5. **[TOLERÂNCIA E NOVAÇÃO]** Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente CONTRATO não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.
17. **[DOS ANEXOS]** Os documentos abaixo ficam fazendo parte do presente CONTRATO, obrigando-se as partes a observarem e promoverem seu atendimento, porém não prevalecerão sobre suas Cláusulas expressas deste instrumento contratual:
- 17.1. **Anexo I** (Q4 – Memorial Descritivo);
- 17.2. **Anexo I-A** (Instrumento de Medição de Resultados);
- 17.3. **Anexo II** (Q7 – Planilha de Preços Unitários); Não se aplica.
- 17.4. **Anexo III** (Q8 – Critérios de Medição dos Serviços);
- 17.5. **Anexo IV** (Q12 – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos);
- 17.6. **Anexo V** (Q15.1 – Termo de Recebimento Provisório de Serviço);
- 17.7. **Anexo VI** (Q15.2 – Termo de Recebimento Definitivo de Serviço);
- 17.8. **Anexo VII** (Q15.3 – Termo de Encerramento do Contrato);
- 17.9. **Anexo VIII** (Q16 – Matriz de Riscos);
- 17.10. **Anexo IX** – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto.
- 17.11. Além dos documentos acima, são partes integrantes do presente CONTRATO o processo que originou esta contratação, incluindo proposta da **CONTRATADA** e demais documentos listados no **ANEXO I (Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO)**.
- NOTA:** Os documentos que compõem o **ANEXO IV (Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde)**, estão disponíveis no site www.bahiagas.com.br - (LICITAÇÕES / DIRETRIZES DE SMS (ANEXO Q12)), sobretudo aqueles listados no PG-03.10-018 – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos e no AN-03.10.038 - Anexo I – Requisitos de SSMA. A obtenção desses documentos e o conhecimento prévio do seu teor são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo, portanto, alegações do desconhecimento de tais exigências, salvo se tenha solicitado por escrito e não tenha sido fornecido pela **CONTRATANTE**.
18. **[DO FORO]** As partes elegem o Foro da Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia, que será o competente para dirimir eventuais conflitos acerca deste CONTRATO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0039/2025

E assim, após lerem e concordarem, as partes assinam este CONTRATO para que surtam seus efeitos jurídicos.

Salvador, de de

Pela **CONTRATANTE:**

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente

Vitor Hill de Oliveira Alves Pessoa
Diretor Administrativo e Financeiro

Pela **CONTRATADA:**

.....
.....





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

Anexo I

(Q4 – Memorial Descritivo)

1. OBJETO

O objeto da contratação é a prestação de serviços de publicidade e propaganda, por intermédio de 01 (uma) agência de publicidade e propaganda.

2. OBJETIVO

Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação dos serviços técnicos de publicidade institucional e legal, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições, ou de informar o público em geral.

3. ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS DO OBJETO

Trata-se de contratação por demanda de campanhas internas e externas para as quais são apresentados planos de mídia e produção. São demandados anúncios em veículos específicos de interesse da BAHIA GÁS e criação e produção de materiais gráficos e digitais.

Compreende a realização de serviços de publicidade institucional e legal prestados por intermédio de agência de propaganda, abrangendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, e distribuição de ações publicitárias aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar aos públicos de interesse da BAHIA GÁS.

Também integram o objeto desta concorrência, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

- a) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, relacionados à execução dos contratos;
- b) à produção e à execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de mídia e não mídia, criados no âmbito dos contratos;
- c) à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias.
- d) à elaboração de marcas, de expressão, de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual.

A contratação dos serviços elencados tem como objetivo o atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ações que visam difundir ideias e princípios, posicionar instituições e programas, disseminar iniciativas e políticas públicas, informar e orientar o público em geral.

O planejamento previsto objetiva subsidiar a proposição estratégica das ações publicitárias, tanto nos meios e veículos de divulgação tradicionais (off-line) como digitais (on-line), para alcance dos objetivos de comunicação e superação dos desafios apresentados, e devem prever, sempre que possível, os indicadores e métricas para aferição, análise e otimização de resultados.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

As pesquisas e os outros instrumentos de avaliação previstos na alínea 'a' terão a finalidade de:

- gerar conhecimento sobre o mercado, o público alvo e os meios para divulgação das peças ou campanhas publicitárias;
- aferir o desenvolvimento estratégico, a criação, a veiculação e a adequação das mensagens a serem divulgadas;
- possibilitar a mensuração e avaliação dos resultados das campanhas publicitárias, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação de publicidade.

Os serviços previstos nos subitens não abrangem as atividades de promoção, de patrocínio, de relações públicas, de assessoria de comunicação e de imprensa, e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

Não se incluem, no conceito de patrocínio mencionado no subitem precedente, o patrocínio de mídia, ou seja, os projetos de veiculação em mídia ou em instalações, dispositivos e engenhos e plataformas que funcionem como veículo de comunicação, e o patrocínio da transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento comercializados por veículo de comunicação.

Para a realização dos serviços de Publicidade Institucional, Utilidade Pública, Monitoramento de Redes Sociais e Comunicação Digital pretendidos com esta contratação, estão contemplados ainda os seguintes serviços:

- Elaborar plano publicitário, incluindo a concepção das mensagens, marcas e peças (Criação) e o estudo dos meios e Veículos que, segundo técnicas adequadas, assegurem a melhor cobertura dos públicos e/ou das regiões objetivados (Planejamento de Mídia), oferecendo melhor custo x benefício para a CONTRATANTE.
- Executar o plano publicitário, incluindo orçamento e realização das peças publicitárias (Criação e Produção) e a compra, distribuição e controle da publicidade nos veículos contratados (Execução de Mídia on-line e off-line).
- Identificar, a partir da análise dos públicos e/ou regiões, onde o conceito, ideia, marca, política pública ou serviço encontre melhor possibilidade de assimilação.
- Assessorar, apoiar, contratar e desenvolver pesquisas de opinião e de mercado e outras que se fizerem necessárias à execução ou ao subsídio da estratégia de divulgação apresentada e/ou aprovada.
- Planejar, conceber, criar mensagens e peças para comunicação digital e posterior desenvolvimento, realização, produção, veiculação, implementação de tags e monitoramento do material aprovado.
- Incluir peças para internet, dispositivos móveis, mídias digitais sociais, e-mail marketing, ações de inbound marketing, marketing de conteúdo, dentre outros formatos e meios digitais que venham a surgir ainda, previstas na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia (SINAPRO).
- Planejar e executar pesquisas, monitoramento digital através de Data Management Platform (DMP) e outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre a CONTRATANTE, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas. As pesquisas citadas neste item terão a finalidade específica de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação para possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias a serem realizadas durante a execução do contrato.
- Realizar a produção e a execução técnica das peças e projetos publicitários criados.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

- Criar e desenvolver formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.
- Elaborar plano estratégico e plano de mídia, incluindo pesquisa, levantamento de perfil do target (público-alvo), avaliação de políticas públicas, estudos dos meios de publicidade e plano de mídia. O Plano estratégico e o Plano de mídia devem sempre considerar a identificação e análise dos públicos ou região.
- Desenvolver plano de mídia, incluindo estudo do target (público alvo), definição final dos meios, negociação de verba para contratação dos meios, contratação dos espaços publicitários, envio de material para os meios e acompanhamento da veiculação.
- Contratar e acompanhar a produção, editar e adequar conteúdo de linguagem e revisar as publicações impressas e digitais (cartilhas, livretos, livros, revistas, jornais, catálogos, boletins, cadernos, folders, folhetos, manuais, dentre outros).
- Elaborar relatórios de Campanha e Projetos, em formato de apresentação, contendo objetivos, defesa, ações desenvolvidas, mídias utilizadas, peças criadas e produzidas, orçamentos e indicadores de resultados.
- Elaborar pesquisas qualitativas e/ou quantitativas pré e/ou pós campanha para identificar conhecimento da política ou serviço público, entendimento da mensagem veiculada nas campanhas; desenvolvimento de indicadores ou índices que permitam monitorar a efetividade das campanhas veiculadas.
- Desenvolver todas as peças publicitárias relacionadas às campanhas (mídia ou não mídia), incluindo direção de arte, criação e finalização dos materiais, bem como envio dos arquivos finais aos fornecedores e empresas gráficas, mídias, dentre outras.
- Planejar, conceber, criar e produzir mensagens e peças para comunicação digital para internet, dispositivos móveis, e-mail marketing, mídias sociais, dentre outros meios digitais. Bem como elaborar estratégia de Band Safety para as campanhas on-line.
- Desenvolver site, hotsite, landing page, página promocional, aplicativo e outras peças de produções digitais não descritas na tabela SINAPRO.
- Assessorar, planejar e executar mídia digital e social, bem como acompanhar a veiculação, elaboração de relatórios específicos e análise de dados (Dashboard), para orientar na tomada de decisões estratégicas em campanhas online.
- Comprar e veicular mídia digital com formato de impulsionamento, a exemplo de inserções nas redes sociais, bem como por meio de aplicativos de dispositivos móveis.
- Comprar, veicular, ativar e fornecer informações através da análise de inteligência de dados, app, mobile e de assistentes de voz.
- Monitorar e controlar as inserções publicitárias (mídias contratadas), por meio de relatório mensal com comprovação das veiculações no ato da emissão da nota, sendo que, para as veiculações em mídias de massa (TV aberta, rádio, jornal, revista, internet e redes sociais/mídias digitais), deverá A CONTRATADA apresentar relatório de comprovação das veiculações respectivas, produzido por empresa independente e especializada em aferição ou auditoria de veiculação de mídia.
- Realizar outros serviços que estejam compreendidos no âmbito de atuação das agências de publicidade.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

Os serviços de publicidade e propaganda serão realizados por intermédio dos profissionais de atendimento, planejamento, criação, mídia e produção de conteúdo, por meio de peças de publicidade e comunicação visual em diversos formatos, com equipamento próprio e profissional, realizados na sede da CONTRATADA.

Os serviços previstos no objeto da contratação não abrangem as atividades de promoção, de patrocínio e de assessoria de comunicação, imprensa e relações públicas, e a realização de eventos festivos de qualquer natureza. Não se incluem, no conceito de patrocínio, o patrocínio de mídia, ou seja, de projetos de veiculação em mídia ou em instalações, dispositivos e engenhos que funcionem como veículo de comunicação, e o patrocínio da transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento comercializados por veículo de comunicação.

O fornecimento dos serviços especializados relacionados com as atividades complementares deste objeto dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei 12.232/10.

A agência atuará por ordem e conta da CONTRATANTE, em conformidade com o art. 3 da Lei 4.680/65, na contratação de fornecedores de bens e serviços especializados para a execução das atividades complementares, e veículos e demais meios de divulgação, para a transmissão de mensagens publicitárias.

Nos serviços de publicidade e propaganda, as fotografias pertencerão à BAHIA GÁS, que poderá utilizá-las livremente, em mídia impressa ou digital, de acordo com os prazos instituídos nas autorizações de trabalho dos serviços de fotografias e compras em banco de imagens.

Como prestadora de serviço por força de um contrato sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, a CONTRATADA deve reconhecer que todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade da CONTRATANTE.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA E PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da última data de sua assinatura eletrônica e/ou digital, admitindo-se a sua prorrogação até o prazo máximo contratual total de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 71 da Lei 13.303/16.

5. FORMA DE REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:

- a) desconto inferior a 40% (quarenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do SINAPRO vigente, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pelo Licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;
- b) percentual de honorários superior a 3% (três por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato;
- c) percentual de honorários superior a 3% (três por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;
- d) percentual de honorários superior a 8% (oito por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione ao Licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei nº 4.680/1965.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

- e) Os preços de veiculação (mídia) devem ser os de tabela cheia dos veículos com seus devidos descontos negociados a cada veiculação.

O valor inicialmente contratado poderá ser repactuado, tendo, como parâmetros básicos, os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do INPC (IBGE) desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

Os layouts reprovados não serão cobrados pela CONTRATADA.

Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras, será de 5% (cinco por cento).

A CONTRATADA não fará jus a honorários ou a qualquer outra remuneração sobre seus custos internos e sobre os custos de serviços realizados por terceiros referentes à produção de peças e materiais, cuja distribuição proporcione a ela o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação.

Despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse da CONTRATANTE, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pela CONTRATANTE.

Esses honorários serão calculados sobre preço efetivamente faturado, nele não incluído o valor dos impostos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

Além da remuneração prevista nos itens 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e' deste item, a CONTRATADA fará jus ao desconto padrão de agência – à base de um percentual de 20% dos preços de tabela ou dos preços negociados para veiculação, prevalecendo sempre o menor dos dois – concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei 4.680/65.

A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto padrão de agência – à base de um percentual de 20% dos preços de tabela dos veículos – quando da utilização, pela CONTRATANTE, de créditos que a esta tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.

6. LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO E HORÁRIOS ADMITIDOS

Os serviços de publicidade e propaganda serão realizados nas dependências da CONTRATADA e/ou em locais indicados pela BAHIA GÁS, em horários previamente agendados pela BAHIA GÁS, e/ou nos veículos (meios de comunicação) selecionados nos planos de mídia, pela BAHIA GÁS, nos municípios do Estado da Bahia, além de veículos selecionados e reconhecidos nacionalmente.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E MEDIÇÃO

Vide ANEXO III (Q8 - Critérios de Medição).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. Prestar os serviços contratados, objetivando resultados que atinjam os mais altos padrões de excelência, mediante utilização de equipe técnica adequada, composta de pessoas experientes e qualificadas para sua execução;
- 8.2. Responder pela boa qualidade dos serviços e assegurar a qualidade da criação e agilidade nos processos de produção e veiculação das campanhas e materiais.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

- 8.3. Realizar com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros – todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela CONTRATANTE
- 8.4. Atender à CONTRATANTE com os seguintes prazos: em até 48 horas para criação de peça avulsa, 8 dias úteis para campanha, 2 dias úteis para plano de mídia, 2 dias úteis para pedidos de orçamentos de produção de peças e materiais. Nos serviços de veiculação e produção, obedecer aos prazos estipulados pelos veículos de comunicação, gráficas e empresas de produção.
- 8.5. Disponibilizar e-mail e telefone de contato para fins de recebimento de Autorização de Veiculação e Produção pela CONTRATANTE, e ainda dispor de meio eletrônico para que os arquivos possam ser enviados em grande quantidade, via e-mail ou disponibilizados em plataforma de compartilhamento.
- 8.6. Arcar com as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas inerentes à prestação de serviços em Salvador e no caso de serviços publicitários realizados no interior do Estado da Bahia.
- 8.7. Efetuar o repasse do pagamento/repasse a terceiros no prazo de até 10 (dez) dias úteis quando houver subcontratações, após compensação bancária do pagamento da CONTRATANTE.
- 8.8. Permitir auditoria interna e externa pela CONTRATANTE, enviando relatórios com informações dos repasses quando solicitados pela CONTRATANTE.
- 8.9. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato.
- 8.10. Aceitar, em todos os aspectos, a fiscalização dos serviços por parte da Gerência de Comunicação da Bahiagás.
- 8.11. Garantir a Capacidade de Atendimento, conforme proposta técnica exigida em Edital com a qualificação e quantificação dos profissionais, as instalações, a infraestrutura e os recursos materiais disponíveis para a execução do contrato.
- 8.12. Responsabilizar-se pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos arquivos fotográficos durante a vigência do contrato

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE RELACIONADAS À EXECUÇÃO OBJETO

- 9.1. Comunicar à CONTRATADA, via e-mail e/ou contato telefônico, em até 48 horas úteis antes da criação de peça avulsa, 8 dias úteis antes da campanha, 2 dias úteis antes do plano de mídia, 2 dias úteis para pedidos de orçamentos de produção de peças e materiais. Nos serviços de veiculação e produção, a CONTRATANTE deve admitir os prazos estipulados pelos veículos de comunicação, gráficas e empresas de produção;
- 9.2. Fornecer todas as informações e subsídios necessários para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações.
- 9.3. Solicitar, por escrito, a correção de irregularidades ou defeitos encontrados durante a execução dos serviços.
- 9.4. Permitir acesso dos profissionais da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto deste Memorial, quando necessário.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PELA CONTRATANTE

- 10.1. Caberá à Gerência de Comunicação da Bahiagás exercer a fiscalização dos serviços contratados, de acordo com o estabelecido neste Memorial, visando à observância do fiel cumprimento das exigências contratuais;
- 10.2. A Gerência de Comunicação da Bahiagás deverá manter registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados quando da execução dos serviços.
- 10.3. A Gerência de Comunicação da Bahiagás notificará, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.
- 10.4. A Gerência de Comunicação da Bahiagás notificará, formal e com antecedência, a CONTRATADA sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

11. REQUISITOS DE QSSMA

Vide ANEXO IV (Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos).

12. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, QUANDO PERTINENTE

Para todos os materiais gráficos que sofram processo de impressão (folders, cartilhas, cartazes, relatórios, peças de sinalização, adesivos, lonas etc.) que forem aprovados digitalmente, e a Gerência de Comunicação da Bahiagás entender, por bem, analisar a “boneca” ou pequena amostra do material, a fim de conferência do tipo de papel, material ou artefato, antes da produção final.

13. INCLUSÕES NO PREÇO

Estão inclusos, na remuneração dos serviços contratados, todos os insumos e tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer despesas de transporte, hospedagem e alimentação, entre outras necessárias à execução dos serviços realizados em Salvador e no interior do Estado da Bahia, descritos neste Memorial.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

Anexo I-A

(Instrumento de Medição de Resultados)

Os serviços a serem contratados devem seguir os seguintes critérios de exigências para a medição do contrato:

1. Atendimento à CONTRATANTE em até 48 horas para criação de peça avulsa, 8 dias úteis para campanha, 2 dias úteis para plano de mídia e 2 dias úteis para pedidos de orçamentos de produção de peças e materiais. Não havendo justificativas aceitáveis para entrega posterior aos prazos determinados, a CONTRATANTE aplicará Notificação de Ocorrência conforme tabela deste documento.
2. Entrega, após 15 dias de efetivada a compensação dos pagamentos à CONTRATADA, de Relatório de Pagamento aos fornecedores/terceiros com os seus respectivos comprovantes de quitação das despesas. Não havendo justificativas aceitáveis para entrega posterior ao prazo determinados, a CONTRATANTE aplicará Notificação de Ocorrência conforme tabela deste documento.
3. Montagem e instalação de peças gráficas no horário marcado pela CONTRATANTE. Havendo atrasos de mais de 20 minutos para o início do serviço, sem justificativas aceitáveis para entrega posterior ao prazo determinado, a CONTRATANTE aplicará Notificação de Ocorrência conforme tabela deste documento.

INDICADORES	Nº DE OCORRÊNCIAS	NOTA CORRESPONDENTE (NMA)	RESULTADO
01			
02			

- NMA: Igual a 9,0 a 10 o pagamento será 100% do valor total mensal contratado;
- NMA: de 8,0 a 7,0 o pagamento será 97 % do valor total mensal contratado;
- NMA: de 6,0 a 5,0 o pagamento será 95 % do valor total mensal contratado;
- NMA: de 4,0 a 3,0 o pagamento será 93% do valor total mensal contratado;
- NMA: $\leq 2,0$ o pagamento será de até 90% do valor total mensal contratado, mais sanções conforme contrato.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

Anexo III

(Q8 – Critérios de Medição dos Serviços)

O pagamento referente aos serviços prestados de acordo com as respectivas especificações descritas nos itens “1. OBJETO” e “3. ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS DO OBJETO” do ANEXO I (Q4 - Memorial Descritivo) deverá ser efetuado após a emissão da respectiva nota fiscal de serviço, quando da execução dos serviços e suas respectivas comprovações anexadas a cada nota fiscal. Antes da emissão da nota fiscal, os serviços de criação, veiculação e produção são aprovados por meio de Autorização de Publicação e Trabalho pela agência de publicidade, substituindo a Autorização de Serviços utilizada pela Bahiagás.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

Anexo IV

(Q12 – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos)

Questionário	
Questão	Resposta
Haverá mão de obra alocada nas instalações ou frentes de serviço da BAHIA GÁS?	Não
Haverá colaboradores alocados em atividades e operações insalubres, de acordo com a NR-15?	Não
Haverá colaboradores alocados em atividades e operações perigosas, de acordo com a NR-16?	Não
Há previsão de atividades elencadas na IT-03.10-001 - Análise Preliminar de Risco - APR?	Não
Há previsão de atividades de campo no contrato?	Não
Há previsão de geração de resíduos e/ou efluentes nas atividades do contrato?	Não
Há exigência de licenciamento ambiental para a atividade, segundo o Decreto Estadual nº 14.024/2012?	Não
Há exigência de cadastro no IBAMA para a atividade, segundo a IN IBAMA nº 13/2021?	Não
Serão executadas obras próximas a comunidades?	Não

Requisitos de SMS para Mobilização do Contrato		
ID	Requisito	Prazo
1	NO-03.10-002 - Norma de SMS para Contratadas	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade.
2	PG-03.10-018 – Requisitos de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para Contratadas	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade.
3	PG-03.10-022 – Requisitos de Meio Ambiente para Contratadas	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade.
4	PG-03.10-039 – Requisitos de Relacionamento com Comunidades para Contratadas	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade.
5	Demais PG's, IT's, AN's e FO's disponíveis no Anexo Q12 (https://bahiagas.com.br/anexo-q12)	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade.
6	Formulário para Comunicação de Anomalias de Empresas Contratadas (FO-03.10-031)	Imediatamente após qualquer incidente/acidente em atendimento ao PG-01.05-002 - Gestão de Anomalia (sem prejuízo da comunicação obrigatória prevista na legislação pertinente).





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

Requisitos de SMS durante a Execução do Contrato (quando aplicável)			
ID	Documentos	Prazo	Aplicabilidade
1	Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros ou protocolo de solicitação	Até 30 dias após o recebimento da 1ª AS	Quando houver instalações provisórias ou canteiro de obras
2	Aprovação das instalações do canteiro	Após recebimento do Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros ou Protocolo	Quando houver canteiro de obras
3	Declaração de Inspeção de Veículos e Equipamentos	Até 05 dias úteis antes do início dos serviços	Quando houver equipamentos e veículos alocados no contrato, a serviço da BAHIA GÁS
4	Plano de Manutenção de Máquinas e Equipamentos	Antes do início dos serviços	Quando houver máquinas e equipamentos alocados no contrato
5	Laudo de vaia emitido por Engenheiro Civil e atestado por ART específica (referência: FO-03.10-054)	Antes do início dos serviços	Quando forem realizadas escavações com profundidade superior a 1,25m que necessitem de acesso de trabalhadores
6	Avaliação de Aspectos e Impactos Ambientais	Antes do início dos serviços	Quando houver atividades que possam ocasionar em impactos ambientais
7	Planos e programas exigidos na Licença Ambiental	De acordo com os prazos estabelecidos na referida Licença Ambiental	Quando forem identificados itens da Licença Ambiental que sejam de responsabilidade da CONTRATADA
8	Licença de lavra para brita	Antes do início dos serviços	Quando houver execução de lavra para obtenção de brita por responsabilidade da CONTRATADA
9	Licença para extração de areia	Antes do início dos serviços	Quando houver extração de areia por responsabilidade da CONTRATADA
10	Outorga para captação e uso da água ou lançamento em corpos hídricos	Antes do início dos serviços	Quando houver captação direta ou lançamento em corpos hídricos por responsabilidade da CONTRATADA
11	Cadastro de produtos florestais nos órgãos competentes	Antes do início dos serviços	Quando houver fornecimento de artefatos de madeira ou execução de serviços utilizando produtos ou subprodutos florestais por responsabilidade da CONTRATADA
12	DOF - Documento de Origem Florestal	Antes do início dos serviços	Quando houver fornecimento ou transporte de produtos e subprodutos florestais de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, por responsabilidade da CONTRATADA
13	Laudo recente com medidas da emissão de fumaça preta para frota de veículos a diesel (para cada veículo)	Antes do início dos serviços	Quando houver utilização de frota própria ou terceirizada de veículos pesados movidos a óleo diesel, e cujos contratos tenham duração INFERIOR a 30 dias
14	Programa de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota (aprovado pela própria CONTRATADA)	Antes do início dos serviços	Quando houver utilização de frota própria ou terceirizada de veículos pesados movidos a óleo diesel, e cujos contratos tenham duração SUPERIOR a 30 dias

Outros documentos não elencados acima podem ser solicitados em atendimento à legislação vigente ou às especificidades do contrato.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

Requisitos de SMS para Boletim de Medição (quando aplicável)	
ID	Documentos
1	Evidência de realização de Diálogos de Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho
2	Evidência de realização de treinamentos de Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho
3	Evidência de realização de inspeções de Segurança, incluindo: máquinas, equipamentos e veículos
4	Declaração de Inspeção de Veículos e Equipamentos
5	Evidência de realização de reuniões de Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho
6	FO-03.10-033 - Informações Estatísticas de Contratados
7	Ficha de entrega de EPI's de novos colaboradores no mês em questão (ou atualização de fichas dos trabalhadores já mobilizados no contrato)
8	Ordens de Serviço (NR-1) de novos colaboradores ou em virtude de mudança de função
9	Evidências de atendimento aos Condicionantes da Licença Ambiental da BAHAGÁS
10	Evidências de aquisição de produtos de origem mineral (areia, brita, entre outros)
11	Relação das Fontes de Emissões Atmosféricas utilizando o termo de referência apresentado no AN-03.10-059.
12	Evidência da realização de manutenção da frota e teste de emissão de fumaça preta (Certificado de Índice de Fumaça)
13	Evidência de destinação correta de resíduos e efluentes
14	FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos dos produtos utilizados
15	Relatórios de Comunicação de Obra com documentos de verificação comprobatórios para acompanhamento da BAHAGÁS
Outros documentos não elencados acima podem ser solicitados em atendimento à legislação vigente ou às especificidades do contrato.	



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

Anexo V

(Q15.1 – Termo de Recebimento Provisório de Serviço)

Tendo sido concluído(s) no dia/...../..... o(s) fornecimento(s) e serviço(s) iniciado(s) no dia/...../..... e objeto do Contrato nº, assinado em/...../..... entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS** e a, relativamente à contratação de SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, foram os trabalhos considerados em condições de aceitação provisória e de comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor.

Salvador, de de

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS
(Nome do Representante da BAHAGÁS)

.....
..... –



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

Anexo VI

(Q15.2 – Termo de Recebimento Definitivo de Serviço)

Tendo sido concluído(s) no dia/...../..... o(s) fornecimento(s) e serviço(s) iniciado(s) no dia/...../..... e objeto do Contrato nº, assinado em/...../..... entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIAGÁS** e a, relativamente à contratação de SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, foram os trabalhos considerados em condições de aceitação definitiva e, conseqüentemente, lavrado o presente Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s).

Todo(s) o(s) serviço(s) foi(ram) executado(s) pela **CONTRATADA** acima referido dentro das especificações determinadas e foram atendidas as exigências da fiscalização.

De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor.

Salvador, de de

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIAGÁS
(Nome do Representante da BAHIAGÁS)

.....
..... –



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

Anexo VII

(Q15.3 – Termo de Encerramento do Contrato)

Tendo sido concluído(s) no dia/...../..... o(s) fornecimento(s) e serviço(s) iniciado(s) no dia/...../..... e objeto do Contrato nº, assinado em/...../..... entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS** e a, relativamente à contratação de SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, e já considerados em condições de aceitação definitiva conforme Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s), conseqüentemente lavra-se o presente Termo de Encerramento do Contrato.

A **CONTRATADA** dá à **BAHIAGÁS** neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos relativos ao Contrato acima mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajustado, para nada mais reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora definitivamente quitado.

De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Encerramento do Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.

Salvador, de de

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS
(Nome do Representante da BAHAGÁS)

.....
..... –

NOTA: Deverá ser registrado em parágrafo específico do Termo de Encerramento do Contrato, o valor das multas porventura aplicadas pela BAHAGÁS, quer por atraso na entrega dos serviços, quer pelo não cumprimento de outras condições contratuais, bem como serem citadas aquelas multas que tenham sido aplicadas e, posteriormente, relevadas pela Diretoria, indicando, neste caso, os números da Ata, item e data da decisão respectiva.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

Anexo VIII (Q16 – Matriz de Riscos)

ITEM	IMPACTO	PROBA- BILIDADE	RISCO	TIPO DE RISCO	MOTIVO	RESPONSABILIDADES		SUGESTÕES DE COMO MITIGAR ESTE RISCO?
						CONTRATADO	CONTRATANTE	
1	3	2	5	Operacional - Não utilização de equipe técnica adequada, composta de pessoas experientes e qualificadas para a execução dos serviços contratados.	Falha na contratação dos profissionais sem qualificação e experiência técnica necessária para a execução dos serviços contratados.	Atender as especificações do serviço contratado, visando assegurar a qualidade dos serviços de publicidade e propaganda por intermédio de uma agência, apresentando, no prazo de 30 dias após a contratação, a estrutura de atendimento mínima compatível com a proposta técnica apresentada no ato da licitação.	Recusar apresentação das peças de campanhas, plano de mídia, plano de produção e materiais entregues fora do padrão de qualidade, podendo acarretar pedido de substituição dos serviços.	Melhoria na fiscalização dos serviços contratados para controlar riscos e assegurar qualidade na execução dos serviços, bem como nas entregas.
2	3	1	4	Operacional - Não possuir os equipamentos necessários para a execução dos serviços.	Falta de adequação dos equipamentos para execução dos serviços.	Garantir a disponibilização de equipamentos necessários, computadores, máquinas, estudos de fotos e vídeos adequados e em número suficiente para cobrir demandas que poderão ocorrer simultaneamente em locais diferentes.	Manter registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados quando da execução dos serviços.	Manutenção e atualização adequada dos equipamentos pela Contratada e controles eficientes, realizando inspeções dos equipamentos pela Contratante no sentido de assegurar a disponibilização dos equipamentos necessários a realização dos serviços a serem prestados.
3	3	2	5	Operacional - não entrega do resultado dos serviços prestados nos prazos definidos em contrato.	Atraso no prazo de entrega do resultado dos serviços contratados, conforme previsto em contrato.	Entrega do resultado dos serviços prestados dentro do prazo previsto no contrato.	Manter registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados quando da execução dos serviços.	Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de acordo com o estabelecido no Memorial Descritivo, visando à observância do fiel cumprimento das exigências contratuais.
4	3	2	5	Legal - Não garantir o sigilo em relação as informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, bem como das imagens	Não reconhecimento que, como prestadora de serviço por força de um contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, todo e	Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização, causando qualquer dano ou prejuízo causado a	Exercer a fiscalização quanto ao cumprimento contratual de responsabilidade da CONTRATADA no que diz respeito ao sigilo em relação as informações ou documentos da Bahiagás.	Não utilização dos textos, imagens e vídeos produzidos em materiais próprios ou de outros clientes, salvo se previamente autorizado pela Contratante, reconhecendo que são de propriedade e





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

				da Bahiagás que conhecer em razão da prestação de serviços.	qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade da Contratante.	Bahiagás ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a prestação de serviço.		uso exclusivo da Contratante por tempo indeterminado.
5	4	1	5	Legal - não se responsabilizar por todas as obrigações trabalhistas, encargos sociais e previdenciários e despesas relativamente a seus profissionais.	Não reconhecimento das obrigações assumidas e não cumprimento das condições previstas em contrato, durante a sua vigência.	Responder pela supervisão, direção técnica-administrativa e mão de obra, necessárias à execução dos serviços contratados sendo, para todos os efeitos, a única e exclusiva empregadora, efetuando o pagamento de todos os tributos (federais, estaduais e municipais) e encargos sociais e/ou previdenciários de seus empregados ou prepostos, assim como, quaisquer despesas judiciais e extrajudiciais, que lhes sejam imputadas, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de sua responsabilidade.	Exercer a fiscalização quanto ao cumprimento contratual de responsabilidade da CONTRATADA no que diz respeito ao cumprimento pela CONTRATADA das obrigações trabalhistas, encargos sociais e previdenciários e despesas relativamente a seus profissionais.	Melhoria na fiscalização do contrato, verificando se todas as obrigações trabalhistas, encargos sociais e previdenciários relativos aos seus profissionais, estão sendo assumidos pela Contratada, uma vez que não será estabelecido nenhum vínculo empregatício ou de responsabilidade entre os profissionais disponibilizados para a execução dos serviços contratados e a Bahiagás.
6	4	2	6	Legal - não realizar o repasse dos pagamentos a terceiros por serviços prestados, incluídos os de veiculação imediatamente após a compensação bancária dos pagamentos feitos pela CONTRATANTE.	Não reconhecimento das obrigações assumidas e não cumprimento das condições previstas em contrato, durante a sua vigência.	Realizar o repasse dos pagamentos a terceiros por serviços prestados, incluídos os de veiculação imediatamente após a compensação bancária dos pagamentos feitos pela CONTRATANTE. Permitir auditoria interna e externa pela CONTRATANTE, enviando relatórios com informações dos repasses quando solicitado pela CONTRATANTE.	Exercer a fiscalização quanto ao cumprimento contratual de responsabilidade da CONTRATADA no que diz respeito ao repasse dos pagamentos no prazo estipulado em contrato.	Solicitar a CONTRATADA apresentação de relatório mensal quanto ao repasse dos pagamentos a terceiros subcontratados para a execução dos serviços prestados. Além do envio dos relatórios mensais, realizar auditoria quando necessário a área financeira da CONTRATADA.





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0039/2025**

Anexo IX

Modelo de Termo de Nomeação de Preposto

Contrato nº

Objeto do Contrato: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

Por meio deste instrumento, a nomeia e constitui seu preposto, o Sr., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº ***.....-**, para exercer a representação legal junto à BAHIAGÁS, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador, de de

.....

..... -



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0039/2025**

ANEXO R

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

(MODELO)

À
Companhia de Gás da Bahia - **BAHIAGÁS**

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025**

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que determina a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Declaramos ainda que para efeito do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, havendo restrição na nossa regularidade fiscal, e não apresentação da comprovação desta regularidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, decairá o nosso direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei

..... de de 2025.

[Responsável Legal - Licitante]

(Assinatura com firma reconhecida ou semelhante à firmada no contrato social)